

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**

CHRISTIANE LIMA DA SILVA



**O OLHAR DA BIBLIOTECA DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU PARA
O PROVIMENTO DE SERVIÇOS INFORMACIONAIS
DESTINADOS AO USUÁRIO SURDO**

**JOÃO PESSOA
2011**

CHRISTIANE LIMA DA SILVA

**O OLHAR DA BIBLIOTECA DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU PARA
O PROVIMENTO DE SERVIÇOS INFORMACIONAIS
DESTINADOS AO USUÁRIO SURDO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal da Paraíba do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof^a. Ms. Edna Gomes Pinheiro

**João Pessoa
2011**

S586o Silva, Christiane Lima da
O Olhar da Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau
para o provimento de serviços informacionais destinados ao
usuário surdo. -- João Pessoa: UFPB, 2011.
84f., il. color.

Monografia (Curso de Graduação em Biblioteconomia) –
UFPB/CCSA/DCI

Orientador: Prof.^a Ms. Edna Gomes Pinheiro

1. Usuário Surdo. 2. Serviços de Biblioteca – diretrizes. 3.
Bibliotecário. I. Título

UFPB/CCSA/BS

CDU: 024-056.263 (043.2)

CHRISTIANE LIMA DA SILVA

**O OLHAR DA BIBLIOTECA DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU PARA O
PROVIMENTO DE SERVIÇOS INFORMACIONAIS
DESTINADOS AO USUÁRIO SURDO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal da Paraíba do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Bacharel.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Edna Gomes Pinheiro
Orientadora - UFPB

Prof^a. Ms. Rosa Zuleide Lima da Silva
Examinadora – UFPB

Prof^a Ms. Genoveva Batista do Nascimento
Examinadora – UFPB

A Deus que, na sua infinita misericórdia, me faz suportar as tribulações que ocorrem no decorrer da minha caminhada e com Seu imensurável amor, me torna um ser mais forte.

Aos meus pais pelo amor, força e compreensão em todos os momentos da minha vida.

Dedico

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a **Deus**, em nome do Senhor Jesus Cristo pela força, determinação e pelas tantas alegrias e graças alcançadas ao longo de toda minha vida.

A minha família, auxílio e porto seguro constante em minha vida. Muito obrigado pela compreensão e o compartilhar de meus sonhos, desejos e realizações.

Aos meus pais Sônia e Cícero, pela dedicação, amor e paciência, pois mesmo diante de tantas adversidades, jamais fraquejaram e deixaram de acreditar na força da educação dada aos filhos. A vocês serei eternamente grata.

Ao meu noivo Lenilson, que entrou em minha vida como presente de Deus, obrigado pelo seu apoio e compreensão sempre com muito amor e carinho.

A minha vó Antônia (*in memoriam*), pelo amor, dedicação e confiança em mim depositada. Que participou do princípio dessa caminhada, mas não teve a oportunidade de continuar, onde quer que ela esteja, sei que deve estar orgulhosa por eu ter vencido mais uma batalha. Saudades eternas.

A minha prima Vânia que é portadora de necessidade especial - surdez - fonte de inspiração para a escolha do tema abordado em minha pesquisa e a todos os surdos que me ensinaram lições que qualquer academia é incapaz de ensinar.

A amiga Fernanda, minha parceira de longas datas, pela amizade forte e rara, marcada pela partilha de uma história.

A minha orientadora Prof.^a Ms. Edna Gomes Pinheiro não apenas por ser um exemplo de profissional a ser seguido, mas também, por ser um exemplo de vida, de pessoa, que com seu nobre coração, cheio de humanidade, amor, simplicidade e paciência, me ajudou na conclusão desse trabalho.

A Prof.^a Meriane Vieira, coordenadora de estágio supervisionado por sua paciência e contribuição, sua atenção especial, sempre dedicada e disposta a ajudar, elevando a minha disposição para enfrentar os entraves no decorrer dessa fase.

A Antônio Genésio Filho, bibliotecário da Biblioteca Setorial do CCSA/UFPB pela paciência, pela atenção, pela dedicação, pelo atendimento e pelo carinho demonstrado durante essa etapa da minha vida.

A Alini Brandão aluna de mestrado que me ajudou no começo dessa empreitada.

A Marcos Paulo, coordenador de estágio não obrigatório da implantação da 1ª Biblioteca Municipal de João Pessoa pelo empenho, dedicação e responsabilidade em passar um pouco dos seus conhecimentos no período de estágio com relação às atividades desenvolvidas na implantação da biblioteca.

A todos os professores do Departamento de Ciência da Informação, funcionários e colegas do curso de biblioteconomia/UFPB, pela convivência e troca de experiências que me suscitaram o desejo de continuar quando nem mesmo sabia como seguir diante do imprevisível ato de criação.

A equipe da biblioteca da FMN, que me recebeu com muito carinho, sou grata pela consideração e o apoio a mim dispensados, e em especial, a bibliotecária Elaine por ter me dado oportunidade de realizar essa pesquisa.

A todas as minhas **vivências**, **experiências** e **conhecimentos adquiridos**, que contribuíram para minha formação pessoal e profissional.

Em nossa sociedade, as pessoas com deficiência representam um sinal de que todos somos diferentes, e que essa diferença, antes de ser algo negativo, pode nos levar a atitudes mais tolerantes com as diversas dificuldades humanas.

(Rinaldo Corrêa)

RESUMO

Enfatiza que o documento editado por John Michael Day e traduzido por Ana Maria V.C. Duckworth, intitulado: Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos serve de parâmetro para os bibliotecários que almejam tornar os bens culturais da sociedade disponíveis para as pessoas surdas. Tem como objetivo geral investigar se o sistema de Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau (FMN), monta e provê acesso a um acervo de material informacional de interesse para os surdos, seguindo as orientações das **diretrizes dos serviços de Biblioteca para Surdos**. Traz como objetivos específicos: detectar se os funcionários do sistema de biblioteca da FMN traçam diretrizes, permitindo que membros da comunidade surda se envolvam no planejamento e desenvolvimento dos serviços da biblioteca, através de conselhos consultivos, organizações voluntárias, redes de contatos. Utiliza como instrumento de coleta de dados, questionário semi estruturados. Salienta que é uma pesquisa com abordagem qualitativa, e os sujeitos correspondem ao capital humano da biblioteca (01 bibliotecário, 04 funcionários e 01 estagiário). Conclui-se que os funcionários desconhecem o documento enfatizado na pesquisa que serve de parâmetro para o provimento de serviços de bibliotecas para surdos, todavia buscam meios de interagir com os usuários surdos, mesmo reconhecendo a precariedade de um atendimento com qualidade para essa clientela.

Palavras-chave: Diretrizes para Serviços de bibliotecas. Usuário Surdo. Bibliotecário.

ABSTRACT

Emphasizes that the document edited by John Michael Day and translated by Ana Maria V. C Duckworth, entitled: Guidelines for Library Services for the Deaf serves as a parameter for librarians who want to make the cultural assets of the company available for deaf people. It aims to investigate whether the overall system the Faculty Library Mauricio de Nassau (FMN), assembles and provides access to a wealth of informational material of interest to the deaf, following the guidelines of the directives of library services for the Deaf. Bring the following objectives: detect if employees of the library system trace FMN guidelines, allowing members of the deaf community to be involved in planning and development of library services through advisory boards, volunteer organizations, networks of contacts. Used as an instrument of data collection, semi-structured questionnaires. Points out that research is a qualitative approach, and the subjects correspond to the human capital of the library (01 librarian 04 employees and 01 trainee). Concluded that employees know the document emphasized the research that serves as a parameter for the provision of library services for the deaf, but look for ways to interact with deaf users, while recognizing the precariousness of a quality service to this clientele.

Keywords: Guidelines for library services. Deaf User. Librarian.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – Conhecimento do bibliotecário, funcionários e estagiário em relação ao documento de diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos. 2ª Edição / Editado por John Michael Day. Tradução Ana Maria V.C. Duckworth. Prefácio para a edição brasileira Leland Emerson McCleary. Série Publicações Ocasionais, No. 1. São Paulo, A Escola do Futuro, Universidade de São Paulo. (IFLA Professional Reports: 62).....	27
QUADRO 02 - Conhecimento se a biblioteca capacita usuário surdo ao uso do acervo.....	28
QUADRO 03 - Conhecimento se a biblioteca possui materiais didáticos e culturais direcionados a pessoas surdas.....	29
QUADRO 04 - Conhecimento se existe parâmetros na biblioteca que viabilizem o acesso à informação para pessoas surdas.....	30
QUADRO 05 - Conhecimento do bibliotecário, funcionários e estagiário em relação ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436, de 24/04/2002, que oficializa a Língua Brasileira de Sinais e reconhece o Brasil como um País bilíngue.....	31
QUADRO 06 - Comentários sobre a necessidade de o Bibliotecário ter competência e habilidade em LIBRAS para atender o usuário surdo.....	32
QUADRO 07 - Comentários sobre a importância da disciplina LIBRAS nos cursos de Graduação.....	33

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A HISTÓRIA DAS DIRETRIZES PARA SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PARA SURDOS: IFLA Relatórios Profissionais, nº.24	14
3 NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS SURDOS	17
4 A BIBLIOTECA UNIVERSITARIA E O USUÁRIO SURDO: diferente sim, desigual não	20
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	22
5.1 TIPO DE PESQUISA.....	22
5.2 LOCAL DA PESQUISA.....	23
5.2.1 SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECA DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU	24
5.3 SUJEITOS DO ESTUDO.....	26
5.4 TÉCNICA DE PRODUÇÃO DO MATERIAL EMPÍRICO.....	26
6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	27
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	37
APÊNDICES	40
APÊNDICE A - Questionário aplicado com os funcionários do SIB/FMN	41
APÊNDICE B - Fotos da biblioteca da FMN.....	43
ANEXOS	44
ANEXO A - Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos	45
ANEXO B - Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	66
ANEXO C - LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.....	75
ANEXO D - LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL de 2000	80
ANEXO E - Normas da biblioteca da FMN.....	81

1 INTRODUÇÃO

Muito se tem escrito sobre pessoas surdas e suas necessidades, todavia, muito ainda existe para revelar sobre esse assunto, principalmente quando o foco das discussões está voltado para as necessidades informacionais dos usuários surdos das bibliotecas.

Assim sendo, a idéia de realizarmos um estudo voltado para a questão dos serviços bibliotecários para o usuário surdo nasceu após a leitura do documento intitulado: *Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos, editado por John Michael Day e traduzido por Ana Maria V.C. Duckworth (2000).*

Esse documento nos revelou a persistente visão de deficiência, institucionalizada no currículo, na prática escolar e na vida dos surdos. A falha na comunicação entre surdos, seus familiares e educadores; a falta de materiais didáticos e de representação cultural orientados à realidade específica de pessoas surdas; e a inexistência de parâmetros que viabilizem serviços públicos de biblioteca e acesso à informação, adequados para pessoas surdas se tornou uma realidade.

Foi nesse contexto que resolvemos colocar em cena às diretrizes dos serviços de bibliotecas para surdos com o propósito de revelarmos que essas diretrizes servem de parâmetro para a comunidade de bibliotecários que almeja tornar os bens culturais da sociedade disponíveis para essa parcela significativa da população.

Assim sendo, ao sermos despertados pelo diálogo e por um saber/fazer, mergulhamos no contexto social dinâmico, e na multiplicidade dessa questão nos espaços da Biblioteca Faculdade Maurício de Nassau, a fim de desvendarmos os limites das diretrizes dos serviços ofertados aos surdos, no que se refere a satisfação das necessidades de informação e ao letramento informacional, cujos significados sondáveis e insondáveis refletem um tema complexo, interdisciplinar e multiprofissional, para dar conta da articulação das singularidades humanas, diante dos impasses que ainda perduram na realidade das bibliotecas brasileiras.

A nossa vivência e o nosso interesse pelo Sistema Integrado de Biblioteca da Faculdade Mauricio de Nassau - SIB/FMN nos credencia a afirmarmos que sua missão é prestar serviços de informações as atividades de ensino, pesquisa, extensão, contribuindo com a melhoria contínua do processo ensino – pesquisa dessa faculdade. Dessa forma, uma vez que o nosso interesse no momento está

voltado para essa biblioteca, é salutar indagarmos como essa pedra fundamental esta presente nessa instituição de ensino.

Ao longo dos anos de existência a Faculdade Maurício de Nassau - que doravante será chamada de “FMN”- passou por diversas evoluções. E em plena era da informação e da globalização, reconhece que o desenvolvimento de um país está condicionado à qualidade da sua educação. No Brasil, o conhecimento é a maior esperança para se construir e consolidar uma sociedade mais justa e democrática. Assim, a Faculdade Maurício de Nassau nasceu com a missão de contribuir para este projeto. E, hoje, baseada em um projeto de extensão de sua estrutura e adotando características inclusivistas, abraça projetos sociais, políticos e pedagógicos focados na propagação de um ensino de qualidade e no acesso comum ao conhecimento. É neste ponto que nos identificamos e nos ancoramos para realizarmos nosso Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

É visível para nós que a “FMN”, nos últimos anos, galgou um espaço privilegiado no cenário educacional da Paraíba. Com uma estrutura em funcionamento reúne uma combinação de fatores: a modernidade de sua proposta educacional interdisciplinar, que valoriza a formação humanista, crítica e reflexiva; o envolvimento da sua equipe docente, composta por doutores, mestres e especialistas; e as avançadas instalações, que incluem salas de aula amplas, climatizadas e equipadas com aparelhos multimídia, além de biblioteca atualizada e laboratórios para o exercício prático.

No entanto, crescer não é o suficiente. É preciso haver otimização de sua missão e de suas ações. Por isso, é preciso unir esforços para elevar o conhecimento, tendo a biblioteca para tal fim, haja vista que ela deve socializar o saber, a todo o corpo docente e discente e funcionários da instituição.

Partindo dessa combinação de fatores e da necessidade de cumprir com sua missão e efetivar suas ações, surgiu a nossa preocupação em investigar se o sistema de Biblioteca da FMN, após ter passado por tamanhas reformas estruturais traçou diretrizes para atender as necessidades informacionais dos usuários surdos.

Isso posto, surge a problemática desse estudo: A biblioteca da faculdade Maurício de Nassau estabelece conselhos consultivos, organizações voluntárias, redes de contatos, isto é, permite que membros da comunidade surda, se envolvam no planejamento e desenvolvimento dos serviços que ela provêm, incluindo o

desenvolvimento de serviços e acervos? A Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau segue as orientações das diretrizes dos serviços *de Biblioteca para Surdos*, editado por John Michael Day e traduzido por Ana Maria V.C. Duckworth? Documento que se tornou um guia para as bibliotecas brasileiras. A Biblioteca da FMN monta e provê acesso a um acervo de material informacional de alto interesse para os surdos?

Diante desses questionamentos temos como objetivo geral: analisar se o sistema de Biblioteca da Faculdade Mauricio de Nassau (FMN), monta e provê acesso a um acervo de material informacional de interesse para os surdos, seguindo as orientações das **diretrizes dos serviços de Biblioteca para Surdos**, e como objetivos específicos: detectar se os funcionários do sistema de biblioteca da FMN traçam diretrizes, permitindo que membros da comunidade surda se envolvam no planejamento e desenvolvimento dos serviços da biblioteca, através de conselhos consultivos, organizações voluntárias, redes de contatos

Isso posto, salientamos que para alcançarmos nossos objetivos delineamos esse trabalho da seguinte forma: **Introdução**, apresentação dos aspectos gerais da pesquisa; **fundamentação teórica**, embasando o estudo e articulando as idéias dos autores; **Metodologia**, particularidades da pesquisa envolvendo, campo, sujeitos e instrumentos utilizados; **Análise e interpretação dos dados**, mostrando os resultados coletados na pesquisa. **Considerações Finais**, evidenciando as conclusões do estudo; as **Referências, apêndices e anexos**.

2 A HISTÓRIA DAS DIRETRIZES PARA SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PARA SURDOS: IFLA Relatórios Profissionais, nº. 24

A International Federation of Library Association (IFLA) ao longo do tempo vem se preocupando com as necessidades dos Surdos. Para tanto, o Grupo de Trabalho para Identificação das Necessidades do Surdo (Working Group to Identify the Needs of the Deaf), dentro da Seção de Bibliotecas a Serviço de Pessoas com Necessidades Especiais da IFLA tem acompanhado o desenvolvimento das diretrizes originais para o provimento de serviços de biblioteca para surdos. Assim sendo, iniciativas surgiram e diretrizes foram traçadas conjuntamente com Divisão de Bibliotecas a Serviço do Público em Geral (Divison of Libraries Serving the General Public), dentro do seu projeto para a preparação de diretrizes como parte do Programa de Médio Prazo da IFLA de 1988 (International Federation of Library Associations. Professional Board. Medium Term Programme 1986-1991).

Esse projeto se desenvolveu como resultado de discussões e correspondência entre o editor e William Anderson, da Politécnica de Leeds, Reino Unido; Alice Hagemeyer, da Biblioteca Pública do Distrito de Columbia, Estados Unidos; e Valerie Moon, da Biblioteca Estadual de New South Wales, Austrália. O esquema original, do qual as versões subsequentes foram desenvolvidas, foi distribuído para revisão e comentário na reunião do Fórum sobre Serviços para Surdos (Deaf Forum) da Associação Americana de Bibliotecas em junho de 1989, no congresso de Dallas, Texas, e na Conferência e Celebração da Abordagem Surda (Deaf Way Conference and Celebration) em Washington, D.C., em julho de 1989. A versão inicial, que incluiu modificações das reuniões do Fórum sobre Serviços para Surdos e da Conferência da Abordagem Surda, foi revisada pelo Grupo de Trabalho e a LSDP durante a Conferência Geral da IFLA em Paris, em 1989.

Após incorporar alterações daquela revisão inicial, a versão foi avaliada e as diretrizes propostas foram, em seguida, revisadas pela Federação Mundial de Surdos durante o encontro do Conselho Administrativo, em janeiro de 1990, em Viena, e pelo Grupo de Trabalho da Comissão Permanente, em abril. A versão modificada foi submetida para avaliação pela Federação Mundial de Surdos na reunião do Conselho Mantenedor em Brighton, em agosto de 1990, quando foi

aceita para endosso pela Federação. A versão final da 1ª edição, com endosso da Federação Mundial de Surdos, foi apresentada para a Seção de Bibliotecas e Serviço de Pessoas com Necessidades Especiais da Federação Internacional de Associações e Instituições de Bibliotecas, onde recebeu adoção formal na Conferência Geral de Estocolmo em 1990.

Documentos importantes foram consultados durante o desenvolvimento destas diretrizes de forma a garantir cobertura abrangente do assunto, e a auxiliar na determinação de estilo e formato consistentes. Dentre estes, destacamos o de Phyllis I. Dalton intitulado: *Library Service to the Deaf and Hearing Impaired*. Phoenix, Arizona: The Oryx Press, 1985, que serviu como base de consulta na preparação do presente documento, e outros, a saber:

- American Library Association. Association of Specialized and Cooperative Library Agencies. "Techniques for Library Service to the Deaf and Hard of Hearing." *INTERFACE*. Fall, 1981.
- American Library Association. Committee on Standards. *ALA Standards Manual*. Chicago, Illinois: American Library Association, January 1983.
- Anderson, William. "Helping the Hard of Hearing". Unpublished manuscript, 1985.
- Association of Specialized and Cooperative Library Agencies. Ad Hoc Subcommittee on Standards for Multitype Library Cooperatives and Networks. "Multitype Draft Standards". *INTERFACE*. Vol. 11, (Fall 1988) 1, p. 4.
- Carroll, Frances Laverne, and Beilke, Patricia F. *Guidelines for the Planning and Organization of School Library Centres*, rev. ed., Paris: Unesco, 1979.
- Cylke, Frank Kurt, ed. *Library Service for the Blind and Physically Handicapped: An International Approach*. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications 16), 1979.
- Hagemeyer, Alice. *Tentative Guidelines for Library and Information Services to the Deaf Community*. Paper prepared for the American Library Association (Photocopy), 1988.
- International Federation of Library Associations. Section of Libraries Serving Disadvantaged Persons. *Guidelines for Libraries Serving Hospital Patients and Disabled People in the Community*. The Hague: IFLA Headquarters, 1984 (IFLA Professional Reports, No. 2).

- International Federation of Library Associations. Section of Public Libraries. *Guidelines for Public Libraries*. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications 36), 1986.
- International Federation of Library Associations. Section of Public Libraries. *Standards for Public Libraries*. Pullach/München: Verlag Dokumentation, 1973.
- Lynch, Beverly, ed. "Standards for University Libraries". *IFLA Journal*, Vol. 13, (1987) 2, pp 120-25.
- Massis, Bruce E., Ed. *Library Service for the Blind and Physically Handicapped: An International Approach*, Vol. 2. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications 23), 1982.
- Moon, Valerie. *Opening Doors for Closed Ears: Proceedings of the Conference on Library Services for Deaf and Hearing Impaired People*. Sydney: State Library of New South Wales, 1988.
- New York Library Association. Roundtable for Libraries Serving Special Populations. *Guidelines for Libraries Serving Persons with a Hearing Impairment or a Visual Impairment*. New York: New York Library Association, July 1987.
- Sorenson, Liene S. *Taking Action to Enhance Public Library Services for Persons with Disabilities*. Skokie, Illinois: Skokie Accessible Library Services, Skokie Public Library, 1988.

3 NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS SURDOS

Vivemos no mundo globalizado sabemos a importância da informação para todos os indivíduos independente de sua raça, religião e/ou deficiência.

O teólogo Comenius criou a Didática moderna e foi um dos maiores educadores do século XVII. Ele tinha como lema “Ensinar tudo a todos”. Concebeu uma teoria humanista e espiritualista da educação: respeito ao estágio de desenvolvimento da criança no processo de aprendizagem, construção do conhecimento por meio da experiência, observação e ação, e uma educação sem punição, com diálogo, exemplo e ambiente adequado. Produziu textos sobre acolhida das crianças com menos inteligência do que outras precursorando o que seria a base da educação das pessoas com deficiência na sociedade inclusiva. (CAMILO, 2006, p.11).

Visto a dificuldade das pessoas deficientes Camilo (2006) afirma a importância de oferecer ao portador de deficiência, espaços sociais estimuladores, livres de segregação, que não reforcem as suas limitações, mas desafiem o desenvolvimento e a aprendizagem de novas habilidades. Dentre esses espaços apontamos a Biblioteca, cuja função é ser o suporte, o elo da relação informação e usuário no contexto e na perspectiva da inclusão social. Biblioteca, com o papel relevante na formação pedagógica, na integração social e escolar, e na obtenção de subsídios informacionais para efetiva capacitação profissional e exercício de cidadania dos portadores de deficiência.

Nesse sentido é preciso criar alternativas para facilitar o aprendizado e a inclusão social dos deficientes, em nosso caso, os auditivos conforme Ayres (2010) o usuário surdo vem gradativamente fazendo uso dos serviços e produtos oferecidos pelas unidades de informação. De acordo com Bandeira (2009, p.36):

Para que os PNA's tenham realmente um acesso fácil, é preciso que as bibliotecas assumam seu papel social de forma participativa e proveitosa, direcionada para os desejos e interesses da sociedade, ajudando há resolver problemas encontrados no atendimento desse tipo de usuário. A biblioteca deve contribuir para o social, educacional e cultural, dando a oportunidade a todos sem restrições, o direito de utilizar do seu acervo o conhecimento desejado.

A biblioteca como guardiã de memória e disseminadora da informação tem seu papel relevante perante a sociedade e cabe a mesma proporcionar meios para o acesso do seu suporte informacional aos deficientes auditivos e para que isso ocorra

de maneira eficaz são necessárias a trocar de experiências com esse tipo de usuário e saber suas verdadeiras necessidades informacionais. Nessa perspectiva o bibliotecário tem seu papel importante nessa jornada (CAMILO, 2006, p. 24), afirma:

Os bibliotecários devem desenvolver seu trabalho, buscando alternativas de atendimento para conduzi-los a trocas de experiências, com vistas ao crescimento, possibilitando-lhes a descoberta de soluções práticas dentro da biblioteca. Conduzir o deficiente de forma que ele encontre suas próprias soluções, e defina escolhas e condutas a partir de suas próprias deduções. Planejar serviços e produtos que satisfaçam as necessidades informacionais dos surdos, na busca e na conquista de seus direitos e deveres. Informar e educar são tarefas difíceis e não há receitas.

Conforme Almeida (2004, p.26):

Avaliando o compromisso que as bibliotecas deveriam exercer na sociedade, na capacitação de pessoal, e considerando a função social que exerce a biblioteca, é urgente a reflexão sobre democratização de seus espaços, facilitando acesso de quaisquer usuários sem segregação ou discriminação.

Como educar é uma tarefa difícil é necessário qualificação de pessoal para atender as necessidades informacionais dos deficientes auditivos como materiais essenciais além de proporcionar um ambiente adequado para esse tipo de usuário como lembra (CORRER, 2003), é fundamental uma forma estratégica de ação que permita garantir o acesso imediato da pessoa com deficiência ao espaço comum da vida na sociedade. A identificação dos desejos e necessidades das pessoas e a disponibilização de suportes para se buscar o estilo de vida desejado configuram-se num pré-requisito essencial para melhora na qualidade de vida das pessoas com deficiência. Nesse contexto Pereira (1996, p.18) ressalta:

Essas pessoas precisam de uma educação adequada às suas possibilidades, aptidões e necessidades – uma educação especial, como se costuma chamar, que lhes permita desenvolver suas potencialidades a fim de que possam se tornar membros de pleno direito da sociedade a que pertencem e alcancem um desenvolvimento pessoal que lhes proporcione meios de se tornarem independentes.

Nesse sentido faz-se necessário a educação e a informação para os deficientes auditivos para o desenvolvimento social, cultural e profissional desse usuário e assim promover uma sociedade mais igual diante dessas pessoas com uma consciência e adaptação de estilo de vida de cada um respeitando suas

necessidades. Conforme (OLIVEIRA, 2001) o portador de surdez tem as mesmas possibilidades de desenvolvimento que a pessoa ouvinte, precisando, somente, que tenha suas necessidades especiais supridas.

4 A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA E O USUÁRIO SURDO: diferente sim, desigual não

Baseados na idéia de que a biblioteca é um lugar onde é armazenado o conhecimento da humanidade no decorrer do tempo, revisitamos Milanesi (1983, p.15), para nos dizer que:

A biblioteca tem a função de preservar a memória – como se ela fosse o cérebro da humanidade – organizando a informação para que todo ser humano possa usufruí-la. Isso vai da biblioteca que se constrói para aqueles que se alfabetizam, até a biblioteca especializada para o homem de ciência.

Reconhecendo que a biblioteca tem como papel fundamental preservar, disseminar a informação e promover o conhecimento registrado da humanidade conforme (OLIVEIRA, 2001) o conhecimento disponibilizado pela biblioteca deve atingir de forma homogênea a todas as pessoas. A biblioteca, “centro de informação local”, deve viabilizar o acesso a informação independente da dificuldade de cada ser. A biblioteca precisa adaptar-se as dificuldades e especificidades do indivíduo, seja no acesso ao espaço físico ou no suporte oferecido. Minorias linguísticas devem ser respeitadas. A biblioteca não pode desprezá-las, mas atendê-las com serviços e materiais adequados.

A biblioteca é um dos instrumentos essenciais ao processo ensino/aprendizagem. Em nossos dias, não se pode mesmo conceber ensino sem utilização de bibliotecas, as quais, além de possibilitarem acesso à informação, tem um papel a maior relevância, enquanto favorecem o desenvolvimento de potenciais, capacitando pessoas a formarem suas próprias idéias e a tomarem suas próprias decisões. (FERREIRA, 1980, p.5).

De acordo com (FERREIRA, 1980), se a biblioteca é importante para o ensino em geral, no ensino superior seu papel é proeminente em virtude do valor da própria universidade, pois nenhuma outra instituição ultrapassa em magnitude a contribuição universitária, a qual torna possível o formidável avanço tecnológico e científico que se registra atualmente em todos os campos do conhecimento.

Nessa mesma linha a biblioteca universitária de acordo com Botelho; Novais; Inoue (1999, p.87):

Para que a biblioteca atinja suas metas, é necessário que desempenhe suas três atividades fundamentais: apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, e, sendo assim, ela tem como missão atuar

como mediadora entre a informação e a comunidade universitária, promovendo a sua interação com o universo dos materiais bibliográficos existentes e à disposição.

Nesse sentido faz-se necessário uma reformulação nos quadros da atual biblioteca para atender a todo tipo de usuário que de acordo com Guinchat; Menou (1994, p.482) é:

O elemento fundamental de todos os sistemas de informação. O usuário deve ser a base da orientação e da concepção das unidades e dos sistemas de informação, a serem definidos em função de suas características, de suas atitudes, de suas necessidades e de suas demandas. É um agente essencial na concepção, avaliação, enriquecimento, adaptação, estímulo e funcionamento de qualquer sistema de informação.

De acordo com o conceito citado acima de uma forma geral estar incluído o usuário surdo que conforme Bandeira (2009, p.36):

Para que os PNA`S tenha realmente acesso fácil, é preciso que as bibliotecas assumam seu papel social de forma participativa e proveitosa, direcionada para os desejos e interesses da sociedade, ajudando há resolver problemas encontrados no atendimento desse tipo de usuário. A biblioteca deve contribuir para o social, educacional e cultural, dando oportunidades a todos sem restrições, o direito de utilizar do seu acervo o conhecimento desejado.

Nesse mesmo contexto é preciso utilizar novos métodos para promover o acesso a informação ao usuário deficiente auditivo conforme (LIMA, 2006) a inclusão e a participação das pessoas surdas, nas escolas comuns e nos espaços onde a maioria é ouvinte, parecem-nos particularmente importantes, porque podem possibilitar, aos sujeitos surdos, o acesso à representação formal em cargos de poder nos sistemas de decisão e, se for o caso, articular melhor o que se discute nessas instâncias com propostas da comunidade de surdos. Para (FÁVERO, 2004, p. 179) “[...] as pessoas com deficiência auditiva tem o direito de ir e vir, de dignidade, de liberdade de expressão, de acesso ao lazer, à saúde, à educação e à informação”.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo se referente ao desenvolvimento da pesquisa. Primeiro, definiremos o que é a metodologia e as técnicas para realização da pesquisa. Segundo Marconi; Lakatos (2007, p.83) método científico

é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Os aspectos metodológicos visam alcançar os objetivos da pesquisa científica que de acordo com Gil (1999, p. 48) é “desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela ciência. É o método de abordagem de um problema em estudo que caracteriza o aspecto científico de uma pesquisa” e são utilizadas técnicas para alcançar esse fim que conforme Fachin (2003, p.26) as técnicas são “modos de realizar a atividade de forma mais hábil, mais perfeita”.

5.1 TIPO DE PESQUISA

Este estudo é de natureza exploratória, pois realiza descrições precisas da situação investigada. É uma pesquisa caracterizada por uma abordagem qualitativa, porque analisa situações complexas, visando “entender a natureza de um fenômeno social”. (RICHARDSON, 1999, p. 70). Utilizamos essa abordagem porque partimos do pressuposto que:

As pessoas agem em função de suas crenças, percepções e sentimentos e valores e seu comportamento tem sempre um sentido, um significado que não se dá a conhecer de modo imediato, precisando ser desvelado (ALVES-MAZZOTTI; GEWANEDSZNAJDER, 1999, p.131).

Portanto, a complexidade dessa pesquisa compreende que a abordagem escolhida permite o contato direto da pesquisadora com o contexto investigado e a reconstrução dos dados e da configuração do cotidiano dos atores da pesquisa. A **abordagem qualitativa** permite essa manifestação por não envolver manipulações

de variáveis, nem tratamento experimental. Essa abordagem consente a utilização de técnicas de coleta de dados como a observação direta, o diário de campo, e o questionário, possibilitando ler os dados nas linhas e entrelinhas das informações coletadas.

5.2 LOCAL DA PESQUISA

O estudo foi desenvolvido na Faculdade Maurício de Nassau, mais especificamente na Biblioteca dessa instituição de ensino.

Para nos familiarizarmos com o local da pesquisa delinear uma breve história dessa instituição que nasceu de um sonhador, com raízes profundas no Recife, chamado Maurício de Nassau, empreendedor empenhado no desenvolvimento de um projeto de educação superior de qualidade.

Fotografia 1: Faculdade Maurício de Nassau



Fonte: Arquivo pessoal, 2011.

A Faculdade Mauricio de Nassau nasceu para resgatar a história de Pernambuco e dos demais estados do nordeste e para oferecer aos seus alunos, professores e funcionários a oportunidade de desenvolvimento integral, com a finalidade de estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

Essa instituição surgiu, ainda, com a finalidade de formar recursos humanos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada; incentivar práticas investigais, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado, e simultaneamente prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade e; promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural das práticas investigadas geradas na instituição.

5.2.1 SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECA DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU

A missão do Sistema Integrado de Biblioteca SIB/FMN é prestar serviços de informações as atividades de ensino, pesquisa, extensão e a administração da Instituição, contribuindo com a melhoria contínua do processo ensino – aprendizagem ela oferece os seguintes serviços: empréstimo domiciliar, renovação e reserva de obras, acervo reserva (para consulta), orientação e normalização bibliográfica (marcar horário), levantamento bibliográfico e visitas dirigidas e o acesso ao acervo de livros somente é permitido aos docentes com identificação funcional (crachá ou contra – cheque) da Instituição.

A biblioteca teve início junto com o grupo da faculdade Maurício de Nassau de João Pessoa em agosto 2007, quando foi destinado o seu espaço físico, todavia não tinha acervo, somente após um mês começaram a adquirir o acervo, e a cada semestre foi crescendo substancialmente, através de compras, doações e permuta de acordo com os cursos oferecidos pela Instituição.

Fotografia 2: Biblioteca da FMN

Fonte: Arquivo pessoal, 2011.

Atualmente a biblioteca conta aproximadamente com 15.000 exemplares de livros, 100 títulos de periódicos, 50 dvds, 125 cds, disquetes e cds roms, bases de dados e periódicos online. A biblioteca também possui salas de estudo em grupo, setor de estudo individual, sala de vídeo, 2 computadores com o acesso ao acervo e 1 computador chamado “Nave Nassau” que dá acesso ao acervo e outros serviços oferecidos pela Instituição.

Fotografia 3: Acervo

Fonte: Arquivo pessoal, 2011.

O acervo não tem livre acesso (é fechado restrito apenas aos funcionários). E, o seu quadro de funcionários é composto por 1 bibliotecário, 4 funcionários auxiliares e 1 estagiário do curso de Biblioteconomia. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta 07:15h às 15:45h e Sábado 08:15 às 15:45h.

5.3 SUJEITOS DO ESTUDO

Diz respeito ao capital humano da biblioteca (01 bibliotecário, 04 funcionários e 01 estagiário).

5.4 TÉCNICA DE PRODUÇÃO DO MATERIAL EMPÍRICO

Para atender os objetivos propostos foi utilizada a técnica de entrevista semi-estruturada (apêndice A). Esclarecemos que nesse tipo de entrevista o pesquisador fez perguntas específicas, mas também deixou que o entrevistado respondesse com seus próprios termos, (ALVES-MAZZOTTI; GEWANEDSZNAJDER, 1999, p.168). Os dados foram coletados na segunda semana do mês junho. Inicialmente foi feito um contato com o bibliotecário e os funcionários, a fim dos mesmos terem ciência do que tratava a pesquisa.

6 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Baseando-se nas respostas obtidas nos questionários condensamos os dados em quadros, como podemos observar no desenrolar das análises. Uma vez coletados os dados, esses foram tabulados e analisados sob a ótica da abordagem qualitativa. E, os informantes aparecem no anonimato, devido a questões éticas.

Quadro 01 – Conhecimento do bibliotecário, funcionários e estagiário em relação ao documento de diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos. 2ª Edição / Editado por John Michael Day. Tradução Ana Maria V.C. Duckworth. Prefácio para a edição brasileira Leland Emerson McCleary. Série Publicações Ocasionais, No. 1. São Paulo, A Escola do Futuro, Universidade de São Paulo. (IFLA Professional Reports: 62).

BIBLIOTECÁRIO	CONHECE AS DIRETRIZES?
B 01	Não
FUNCIONÁRIOS	
F 01	Não
F 02	Não
F 03	Não
F 04	Não
ESTAGIÁRIO	
E 01	Não
B = Bibliotecário F = Funcionário E = Estagiário	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Analisando o quadro acima percebemos que todos os entrevistados (bibliotecário, estagiário e funcionários) desconhecem o documento que trata das diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos. É lamentável, constatarmos essa realidade. Isso nos leva a crer que é necessária uma revisão na tomada de decisão em relação ao planejamento dos serviços e produtos ofertados para os usuários, visto que a Biblioteca da Faculdade Mauricio de Nassau tem uma missão a cumprir, em relação aos portadores de necessidades especiais, haja vista que as bibliotecas devem prover o melhor serviço a sua clientela.

É imperativo que o mesmo nível de serviço disponível aos usuários comuns da biblioteca seja igualmente disponibilizado à clientela surda. Para alcançar esse objetivo é necessária a atenção de um bibliotecário profissional capacitado para planejar e operacionalizar os serviços. O nível contínuo de atenção profissional dedicado a esse fim irá depender de vários fatores, incluindo o tamanho da

biblioteca, o tamanho da comunidade em geral e o tamanho da comunidade surda. Entretanto, o tempo profissional dedicado ao serviço deve ser adequado às necessidades práticas relativas às circunstâncias individuais da cada biblioteca. Em bibliotecas que atendem a uma comunidade surda pequena, o planejamento e a supervisão do serviço poderão ser no mínimo, executados por um bibliotecário profissional também responsável por um serviço de maior abrangência.

Quadro 02 - Conhecimento se a biblioteca capacita usuário surdo ao uso do acervo.

BIBLIOTECÁRIO	RESPOSTAS
B 01	“Como nosso acervo é fechado, os alunos não tem acesso as estantes. O atendimento é feito no balcão de empréstimo e ainda não existe treinamento para este público, até porque nossos alunos que tem essa necessidade especial já vem acompanhado de intérprete”.
FUNCIONÁRIOS	RESPOSTAS
F 01	“De certo modo sim, pois os colaboradores da biblioteca proporcionam melhoria que possam satisfazer essas necessidades através de leitura labial e gestos que o mesmo possa entender”.
F 02	“Não sei te dizer, pois ainda não tivemos nenhum usuário com esse tipo de deficiência”.
F 03	“No presente momento não realizamos capacitação ainda com deficientes auditivos, pois ainda não há procura”.
F 04	“Ainda não estamos vendo esse treinamento”.
ESTAGIÁRIO	RESPOSTAS
E 01	“A FMN não tem usuários surdos, mas assim que ti ver irá disponibilizar treinamento”.
B = Bibliotecário F = Funcionário E = Estagiário	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Analisando o quadro acima percebemos a inexistência do treinamento para usuários surdos, conforme os depoimentos. O fato da biblioteca não possuir livre acesso é um empecilho no que diz respeito à educação informacional do usuário. Diante disso, é lastimável a inexistência de treinamento para os usuários, visto que, o papel da biblioteca é disseminar a informação, e com relação ao usuário portadores de deficiência esse treinamento é imprescindível, visto que ele necessita

de um atendimento especial, conforme podemos observar nas idéias de Camilo (2006, p. 33) quando diz:

É importante salientar que os recursos humanos da biblioteca deverão estar sensibilizados e informados sobre a problemática dos portadores de deficiências para um atendimento eficiente. Tratando-se dos surdos, o ativo humano deve se atualizar ou até mesmo especializar-se na língua de sinais para poder atender adequadamente.

Quadro 03 - Conhecimento se a biblioteca possui materiais didáticos e culturais direcionados a pessoas surdas.

BIBLIOTECÁRIO	RESPOSTAS
B 01	“Ainda não”.
FUNCIONÁRIOS	RESPOSTAS
F 01	“Ainda não temos material, mas com a chegada do curso técnico de tradutor e intérprete de Libras iremos receber em breve”.
F 02	“No momento não”.
F 03	“Possuíamos Libras”.
F 04	“Sim, pois a biblioteca possui livros voltados para as necessidades de pessoas com essa necessidade”.
ESTAGIÁRIO	RESPOSTAS
E 01	“Sim, possui um acervo voltado para pessoas surdas e os alunos têm acesso a uma disciplina optativa”.
B = Bibliotecário F = Funcionário E = Estagiário	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Diante desses comentários percebemos que a biblioteca da FMN carece de materiais relacionados à surdez e à cultura surda que sejam de interesse tanto dos usuários surdos como ouvintes, visto que 50% (incluindo a bibliotecária) enfatizaram essa incipiência. Quanto aos 50% restantes, que aludiram à existência de um acervo específico as necessidades de surdos não entenderam bem a pergunta, segundo a bibliotecária, visto que atualmente a biblioteca não atende as exigências das necessidades informacionais dessa clientela.

Assim sendo, observamos que a Biblioteca da FMN não está voltada para o objetivo principal de qualquer programa de provimento de serviços para surdos que é o de incorporar surdos aos usuários da biblioteca na utilização de todo o acervo, programas e serviços da biblioteca. Para isso, deve coletar materiais de interesse

especial para surdos e para pessoas ouvintes que necessitem de informações ou que tenham interesse sobre a surdez em geral. Tais materiais devem incluir documentos atuais e históricos relacionados à surdez, trabalhos de autoria de e sobre artistas surdos e outros surdos famosos, materiais relacionados à língua de sinais e a outros modos de comunicação, documentos governamentais, materiais legais e periódicos relacionados à surdez, etc. Haja vista, que todos os recursos da biblioteca devem ficar abertos à clientela surda, esses materiais não devem ser mantidos em coleção fisicamente separada, mas devem ser integrados à totalidade de recursos da biblioteca.

Corroborando com essa análise Camilo (2006), afirma que a biblioteca deve estar inserida num contexto educacional com características especiais embasadas nos princípios de inclusão, nessa situação é necessário que a biblioteca reverta esse quadro em relação aos seus produtos oferecidos a esse tipo de usuários para assim promover melhores condições de acesso a informação e de conquista da cidadania.

Quadro 04 - Conhecimento se existe parâmetros na biblioteca que viabilizem o acesso à informação para pessoas surdas.

BIBLIOTECÁRIO	RESPOSTAS
B 01	“Sim, temos compradores disponíveis para acesso ao acervo bibliográfico e a biblioteca é toda sinalizada para facilitar o acesso aos setores e serviços do mesmo, além de material informativo disponível ao usuário”.
FUNCIONÁRIOS	RESPOSTAS
F 01	“Ainda não”.
F 02	“Sim”.
F 03	“Acredito que não”.
F 04	“Se for preciso, com certeza haverá providências para os deficientes auditivos terem acesso, assim que for preciso”.
ESTAGIÁRIO	RESPOSTAS
E 01	“No momento não”.
B = Bibliotecário	F = Funcionário
	E = Estagiário

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Analisando esse quadro constatamos que 40% dos sujeitos afirmaram existir parâmetros na Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau que viabilizam o acesso

a informação adequada para pessoas surdas, enquanto que 60% negaram a existência desses parâmetros. Mais uma vez, obtivemos informações desencontradas. Acreditamos que esse fato ocorreu devido a utilização do termo “*parâmetro*” nas perguntas realizadas. O desconhecimento dessa terminologia comprometeu a obtenção real das respostas, pois constatamos *in loco* alguns parâmetros, viabilizando o acesso a informação aos surdos, como sinais de alerta que piscam indicando a ocorrência de incêndio.

Quadro 05 – Conhecimento do bibliotecário, funcionários e estagiário em relação ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436, de 24/04/2002, que oficializa a Língua Brasileira de Sinais e reconhece o Brasil como um País bilíngue.

BIBLIOTECÁRIO	CONHECE O DECRETO?
B 01	Sim
FUNCIONÁRIOS	
F 01	Não
F 02	Não
F 03	Não
F 04	Não
ESTAGIÁRIO	
E 01	Sim
B = Bibliotecário F = Funcionário E = Estagiário	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Diante do observado 33,3% (B1 e E1) dos sujeitos conhecem o decreto que oficializa Libras como a segunda língua brasileira 66,7% (F1, F2, F3 e F4) não conhecem o mesmo. Isso posto, coletamos um dado preocupante, pois a maioria desconhece o decreto que oficializa Libras como a segunda língua brasileira o que nos leva a crer que a Biblioteca da FMN deixa a desejar quanto ao seu papel, enquanto mantenedora de conhecimento e disseminadora da informação. Corroborando com o nosso pensamento Ayres (2010, p. 37) afirma que:

No momento que tratamos da responsabilidade social da Biblioteconomia, de bibliotecas, de tecnologias assistivas, de serviços e produtos acessíveis aos portadores de necessidades especiais, discutir e até aprender a LIBRAS é essencial na formação de bibliotecários.

Isso é uma realidade, visto que os surdos se comunicam com ouvintes de várias formas. Dependendo da sua formação, grau de perda auditiva, identidade cultural e do contexto, surdos podem utilizar a língua de sinais, a fala, a escrita, gestos, ou qualquer combinação desses meios. No provimento de serviços de biblioteca, é essencial que os funcionários de uma biblioteca estejam cientes dessa variedade, e que tenham o treinamento necessário para saber como agir, de maneira a entender e a fazer-se entender de forma adequada. Bibliotecas com grande número de usuários surdos devem considerar seriamente que pelo menos um membro do corpo de funcionários, que tenha responsabilidade pelo provimento de serviços para surdos, seja pelo menos moderadamente fluente em língua Brasileira de sinais (LIBRAS).

Quadro 06 - Comentários sobre a necessidade de o Bibliotecário ter competência e habilidade em LIBRAS para atender o usuário surdo.

BIBLIOTECÁRIO	COMENTÁRIOS
B 01	“Sim, pois facilitam a comunicação entre ambas as partes e a importância de oferecer a informação precisa de maneira ágil e eficaz para o usuário”.
FUNCIONÁRIOS	COMENTÁRIOS
F 01	“Sim, pois é de extrema importância sabemos Libras, pois facilita muito para o nosso trabalho em atendimento”.
F 02	“Não precisamente bibliotecário, pois um colaborador que saiba Libras pode muito bem fazer esse trabalho”.
F 03	“É interessante que as faculdades ofereçam tal curso para seus funcionários”.
F 04	“Sim, pois facilitará a comunicação entre o deficiente auditivo e o atendente”.
ESTAGIÁRIO	COMENTÁRIOS
E 01	“Sim, pois como haverá comunicação e a disseminação da informação”.
B = Bibliotecário F = Funcionário E = Estagiário	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Analisando o quadro acima todos os sujeitos funcionários, estagiário e bibliotecário acha de extrema importância o conhecimento da Língua de Sinais –

LIBRAS para oferecer os produtos e serviços oferecidos de maneira adequada a esse tipo de usuário além de oferecer um bom atendimento através da comunicação.

Diante desse fato observamos que embora não se verifique pessoal com qualificação para lidar com o deficiente auditivo, eles afirmam ser importante que o bibliotecário saiba LIBRAS para poder se comunicar de maneira eficiente com esse tipo de usuário que de acordo com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2000, regulamenta que:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Quadro 07 – Comentários sobre a importância da disciplina LIBRAS nos cursos de Graduação.

BIBLIOTECÁRIO	COMENTÁRIOS
B 01	“Sim, pois já existe uma demanda muito grande destes alunos nas instituições de ensino e o objetivo destas instituições é oferecer ensino de qualidade a toda população, sejam elas portadoras de necessidades especiais ou não”.
FUNCIONÁRIOS	COMENTÁRIOS
F 01	“É importante a existência dessa disciplina optativa”.
F 02	“Sim, pois iria vir auxiliar não só como colaboradores na faculdade, mas também como estudante do mesmo e isso ira servir para uni conhecimento e melhorar para auxiliar totalmente o portador dessa necessidade”.
F 03	“Sim, com certeza”.
F 04	“Sim, pois é uma forma de aprendizado da língua de sinais”.
ESTAGIÁRIO	COMENTÁRIOS
E 01	“Sim, todos tem o direito a comunicação”.
B = Bibliotecário F = Funcionário E = Estagiário	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2011.

Diante das respostas percebemos que todos foram unânimes (Bibliotecário, funcionários e estagiário) em afirmar que é importante a incorporação da disciplina LIBRAS nos cursos de graduação da FMN.

Com esses dados observamos que embora os sujeitos tenham pouco conhecimento sobre o assunto, eles acham necessário a implantação da disciplina LIBRAS nos cursos de graduação da FMN, conforme Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 regulamenta que:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Isso posto, verificamos a necessidade urgente das instituições federais de ensino garantirem, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação, A LIBRAS passou a ser assim, o segundo idioma do Brasil. O Brasil, portanto, é agora um país bilíngue.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises realizadas concluímos que a biblioteca da Faculdade Mauricio de Nassau, apesar de possuir um layout moderno e estar inserida numa instituição de credibilidade dentro da educação paraibana, deixa a desejar em relação às diretrizes básicas que contemplem as necessidades informacionais dos usuários surdos que não se beneficiam de serviços e produtos para realizar estudos, pesquisa e lazer. Seu acervo não foca essa preocupação, e seu quadro de pessoal não está capacitado para atender a esse usuário especial. É lamentável que isso ocorra, pois a informação é fator determinante no desenvolvimento intelectual e no processo de inclusão social dos surdos, visto que a partir da aquisição de informações, conhecimentos são gerados e horizontes apontados.

O capital humano da biblioteca da FMN não domina língua brasileira de sinais (LIBRAS), o que nos leva a afirmar que os funcionários, apesar de possuírem um nível de escolaridade satisfatório, não estão capacitados para lidar com o deficiente auditivo.

Isso posto, nos colocamos frente a essa realidade com o propósito de disseminar essa constatação para o gestor dessa biblioteca, com o intuito de que essa instituição, juntamente com o capital humano da biblioteca repensem essa realidade do surdo dentro da Faculdade Maurício de Nassau, especificamente na biblioteca, haja vista que ela não pode deixar de cumprir o seu papel de agente disseminador da informação e de mediador entre o conhecimento e o usuário surdo, nem tampouco, ficar à margem do desenvolvimento das potencialidades, aptidões e necessidades dessa clientela, visto que isso limita o acesso aos benefícios de um processo educacional normal.

Essas asseverações nos levam a crer que a biblioteca da FMN, ainda, não voltou seu olhar para a realidade do usuário surdo, pois carece de uma identificação maior entre o seu reflexo e as vias de acesso de inclusão educacional na perspectiva da integração e das práticas informacionais, voltadas para a valorização das diferenças e ao atendimento com qualidade de portadores de necessidades especiais.

Dessa forma, a Biblioteca da FMN, nos revelou desconhecer a existência de documentos que garantem a promoção de serviços e produtos bibliotecários para

surdos. Isso reflete o descaso social em relação à integração e interação do usuário surdo nos seus serviços informacionais, impedindo que o mesmo tenha direito à informação como garantia registrada em lei. Assim, podemos afirmar que a biblioteca da FUNAD, em relação aos produtos e serviços destinados aos surdos, ainda está incipiente e inoperante, não pode, portanto, servir como referência, nem como modelo, pois necessita de uma reavaliação no acervo, espaço físico, capital humano e nos serviços e produtos providos aos seus usuários. .

Ao concluirmos que a biblioteca da FMN é um espaço que não vai ao encontro dos anseios da comunidade surda, delineamos algumas recomendações para os gestores da FMN e do seu sistema de biblioteca, a saber:

- que visualizem a biblioteca como um espaço de múltiplas possibilidades para os deficientes, especificamente aos surdos e reflitam sobre o papel da biblioteca, e compreendam sua importância na formação dos educandos deficientes frente às situações adversas;
- que os gestores e as instancias competentes viabilizem a elaboração de projetos, visando a interação dos usuários surdos nas atividades das bibliotecas. Aceitem grupos voluntários de surdos para atuarem e promovam a capacitação do ativo humano da biblioteca, em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- que sejam seguidos os parâmetros contidos nas DIRETRIZES para Serviços de Biblioteca para Surdos. 2. ed. / Editado por John Michael Day. Tradução Ana Maria V.C. Duckworth. Prefácio para a edição brasileira Leland Emerson McCleary. Série Publicações Ocasiais, No. 1. São Paulo. A Escola do Futuro, Universidade de São Paulo. (IFLA Professional Reports: 62). 2000, visto que estas diretrizes servem de parâmetro para aquilo que a comunidade surda internacional e a comunidade de bibliotecários almejam como metas a serem alcançadas para tornar os bens culturais da sociedade disponíveis para essa parcela significativa da população.

Recomendamos que sejam estabelecidas diretrizes que possam atender as necessidades informacionais dos surdos e busquem alternativas através de conselhos, redes sociais para que esse tipo de usuários e os profissionais se envolvam nesse planejamento e assim seja proporcionada a informação adequada de acordo com suas necessidades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rita de Cássia Coelho de. **Biblioteca da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD: avaliação de serviços e diagnósticos**. João Pessoa, 2004. 75f. Monografia (Graduação em Biblioteconomia) – João Pessoa: UFPB, 2004.

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023: referência: elaboração**, Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6027: Informação e documentação: sumário**. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6028: Informação e documentação: resumos**. Rio de Janeiro, 1990.

_____. **NBR 9050: Informação e documentação: acessibilidade de pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **NBR 10520: Citações em documento**. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 14724: Trabalhos acadêmicos: apresentação**. Rio de Janeiro, 2011.

AYRES, Renata Nóbrega. **A possibilidade de inclusão da língua brasileira de sinais (libras) no curso de biblioteconomia da UFPB: a realidade da pessoa surda em uma sociedade ouvinte**. João Pessoa, 2010. 73f. Monografia (curso de graduação em Biblioteconomia) CCSA, UFPB. João Pessoa, 2010.

BANDEIRA, Giuliano Magliano. **O bibliotecário de referência e o usuário portador de necessidade auditiva: a vicissitude de uma práxis**. João Pessoa, 2009. 70f. Monografia (curso de graduação em Biblioteconomia) CCSA, UFPB. João Pessoa, 2009.

BOTELHO, Cristina Maria; NOVAIS, Eunice Silva de; INOUE, Mary Tomoko. Eficácia do uso do acervo da biblioteca central e das setoriais da Universidade Estadual de Ponta Grossa. In: RAMOS, Maria Etelvina Madalozzo (Org.). **Tecnologia e novas formas de gestão em bibliotecas universitárias**. Ponta Grossa: UEPG, 1999. p.85-99.

BRASIL. **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 15 maio 2011.

_____. **Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm>. Acesso em: 17 maio 2011.

_____. **Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2000.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 17 maio 2011.

CAMILO, Nadígila da Silva. **O despertar silencioso do usuário surdo na biblioteca da FUNAD:** em busca de uma sociedade inclusiva. João Pessoa, 2006. 70f. Monografia (curso de especialização em Gestão em Unidades da Informação) – Departamento de Biblioteconomia e Documentação, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2006.

CORRER, Rinaldo. **Deficiência e Inclusão Social:** construindo uma nova comunidade. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003, 216p.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. **Direitos das pessoas com deficiência:** garantia de igualdade na diversidade. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2004.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS. **Diretrizes para serviços de biblioteca para surdos.** Tradução Ana Maria V.C. Duckworth. 2 ed. São Paulo, 2000. (Série Publicações Ocasionais, n. 1).

FERREIRA, Lusimar Silva. **Bibliotecas universitárias brasileiras:** análise de estruturas centralizadas e descentralizadas. São Paulo: Pioneira, 1980.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUINCHAT, Clarice; MENO, Michael. **Introdução geral para ciências e técnicas da informação e documentação.** 2. ed. Brasília: IBICT, 1994.

LIMA, Priscila Augusta. **Educação inclusiva e igualdade social.** São Paulo: Avercamp, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MILANESI, Luiz. **O que é biblioteca.** São Paulo: Brasiliense, 1983.

OLIVEIRA, Viviane Santos de. Acesso a informação para surdos brasileiros: papel da biblioteca. **Revista informativa on-line**, 2001. Disponível em: <<http://biblioteca.estacio.br/artigos/003.htm>>. Acesso em: 02 maio 2011.

PEREIRA, Marília M. Guedes. **Biblioterapia**: proposta de um programa de leitura para portadores de deficiência visual em bibliotecas públicas. João Pessoa: universitária, 1996.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário Aplicado com os Funcionários do SIB/FMN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA INFORMACAO
CURSO DE GRADUACAO EM BIBLIOTECONOMIA**

PESQUISA

**PESQUISADOR RESPONSÁVEL: CHRISTIANE LIMA DA SILVA
ENTREVISTA: Bibliotecário, funcionários e estagiário do SIB/FMN**

Estamos realizando uma pesquisa para elaboração de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Biblioteconomia na Universidade Federal da Paraíba cujo presente questionário tem por objetivo analisar as diretrizes dos programas e serviços especializados da Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau que são implementadas para atender as necessidades informacionais dos usuários surdos. Desde já agradecemos sua valiosa participação.

QUESTIONÁRIO

1. Você conhece o documento diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos. 2ª Edição / Editado por John Michael Day. Tradução Ana Maria V.C. Duckworth. Prefácio para a edição brasileira Leland Emerson McCleary. Série Publicações Ocasionais, No. 1. São Paulo, A Escola do Futuro, Universidade de São Paulo. (IFLA Professional Reports: 62).

2. A Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau capacita o usuário surdo em seus treinamentos, no que diz respeito ao letramento informacional (isto é ao uso da biblioteca)?

3. A Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau possui materiais didáticos e de representação cultural orientados à realidade específica de pessoas surdas?

4. Existem parâmetros na Biblioteca da Faculdade Maurício de Nassau que viabilizam o acesso à informação adequado para pessoas surdas?

5. Você tem conhecimento do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, dispondo do

reconhecimento legalmente da Língua Brasileira de Sinais, passando o Brasil a ser um país bilíngüe?

() Sim () Não

6. Para que ocorra a comunicação entre bibliotecário/usuário surdo na acessibilidade dos serviços e produtos da biblioteca é preciso que o bibliotecário saiba LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ? Justifique.

7. Você acha relevante a incorporação da disciplina LIBRAS nos curso de Graduação da Faculdade Mauricio de Nassau? Haja vista que já é lei a incorporação dessa disciplina como optativa em todos os cursos do ensino superior e obrigatória para os cursos de pedagogia?

OBRIGADA !!!

APÊNDICE B – FOTOS DA BIBLIOTECA DA FMN

Fotografia 1: Biblioteca da FMN



Fonte: Christiane

Fotografia 2: Área destinada ao empréstimo



Fonte: Christiane

Fotografia 3: Acervo



Fonte: Arquivo pessoal, 2011

Fotografia 4: Seção de periódicos



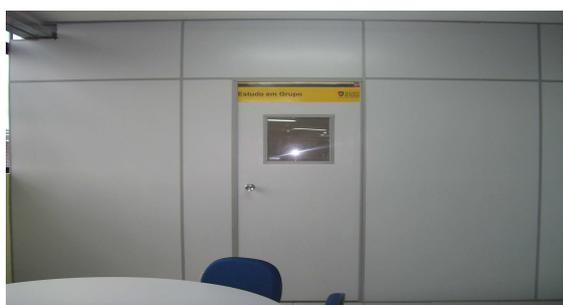
Fonte: Arquivo pessoal, 2011

Fotografia 5: Área destinada ao estudo individual



Fonte: Arquivo pessoal, 2011

Fotografia 6: Sala de estudo em grupo

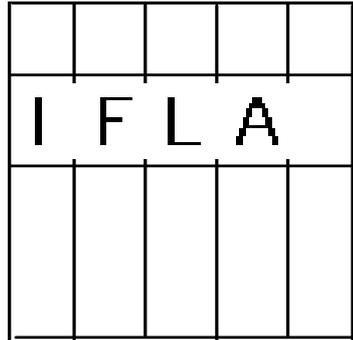


Fonte: Arquivo pessoal, 2011

ANEXOS

ANEXO A – DIRETRIZES PARA SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PARA SURDOS

Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias



IFLA Headquarters, Haia, Holanda

Este documento distribuído no Brasil por “A Escola do Futuro”,

Universidade de São Paulo

Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos

Série Publicações Ocasionais, No. 1
Federação Internacional de Associações and Instituições Bibliotecárias
IFLA Relatórios Profissionais, no. 24

Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos 2ª Edição

Editado por John Michael Day

Tradução para português por Ana Maria V. C. Duckworth

Revisão e Prefácio para a edição brasileira por Leland Emerson McCleary

© Copyright 2000

Esta publicação foi escrita pensando em um público variado de pessoas interessadas em bibliotecas. Consideramos que associações nacionais de bibliotecas possam desejar alterar certas expressões que tenham definições diferentes das que estão aqui assumidas. Como consta destas Diretrizes, "... são afirmativas de princípios gerais... são de escopo internacional... [e] devem ser adequadas às limitações práticas locais e nacionais."

J.M.D.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos. 2ª Edição / Editado por John Michael Day. Tradução Ana Maria V.C. Duckworth. Prefácio para a edição brasileira Leland Emerson McCleary. Série Publicações Ocasionais, No. 1. São Paulo, A Escola do Futuro, Universidade de São Paulo. (IFLA Professional Reports: 62).

PREFÁCIO PARA A EDIÇÃO BRASILEIRA

A idéia de fazer uma tradução das Diretrizes para Serviços de Biblioteca para Surdos nasceu de pesquisas feitas dentro do Programa Ensino Público, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), num projeto desenvolvido em parceria entre “A Escola do Futuro”, Núcleo de Pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Universidade de São Paulo, e a Escola Municipal de Educação Especial Anne Sullivan, da Secretaria Municipal de Educação, PMSP. O projeto visava, na sua concepção original, a aplicação das tecnologias da comunicação ao ensino de surdos em escolas públicas, principalmente no que diz respeito ao ensino de leitura e escrita em língua portuguesa. Como parte da proposta, foi incluída no projeto a implantação de uma midateca para a comunidade escolar, planejada e organizada pelas bibliotecárias Ana Maria V.C. Duckworth, Joana de Oliveira, e Sylvia Lia Grespan Neves e pelas professoras Adriana Sapede, Edna Regina R. Capucci, Maria do Carmo Fernandes e Silvia Helena B. Guidugli.

As pesquisas foram revelando vários aspectos da educação de surdos não levados em conta originalmente, entre os quais a persistente visão de deficiência, institucionalizada no currículo e na prática escolar; a falta de domínio de uma língua natural por parte dos alunos; a falha na comunicação entre alunos e professores e alunos e seus familiares; a falta de materiais didáticos e de representação cultural orientados à realidade específica de pessoas surdas; e a inexistência de parâmetros que pudessem viabilizar serviços públicos de biblioteca e acesso à informação adequada para pessoas surdas.

Foi nesse contexto que achamos por bem traduzir para a língua portuguesa a 2ª edição da publicação “Guidelines for Library Services to Deaf People”, editada por John Michael Day e recém-lançada pela IFLA. Esta tradução é o primeiro passo para uma futura adaptação das diretrizes para a realidade nacional brasileira, como previsto no próprio documento. Estas diretrizes servem de parâmetro para aquilo que a comunidade surda internacional e a comunidade de bibliotecários almejam como metas a serem alcançadas para tornar os bens culturais da sociedade disponíveis para essa parcela significativa da população.

Agradecemos ao editor da versão original, John Michael Day, pelo apoio neste projeto. Agradecemos também às pessoas que contribuíram à tradução suas sugestões e apoio: da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (PMSP), e do Grupo de Trabalho Linguagem e Surdez, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Lingüística (ANPOLL).

Leland Emerson McCleary
“A Escola do Futuro”, USP
Departamento de Letras Modernas
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Universidade de São Paulo
São Paulo, SP, Brasil
13 de novembro de 2000

ÍNDICE

1. PREFÁCIO	49
_Toc485642468	
2.1 CONTEXTO	54
_Toc485642470	
3. AS DIRETRIZES.....	55
_Toc485642472	
3.2 COMUNICAÇÃO	58
_Toc485642474	
3.4 SERVIÇOS	63
_Toc485642476	

PREFÁCIO

A necessidade de diretrizes internacionais surgiu inicialmente durante um simpósio sobre serviços de biblioteca para surdos sediado na Biblioteca Pública Estadual de New South Wales, Austrália, em 1988. As Diretrizes formais foram desenvolvidas durante os três anos seguintes, sendo homologadas e publicadas pela Federação Internacional de Associações e Instituições de Bibliotecas (IFLA)¹ em 1991. Durante os últimos dez anos, vêm ocorrendo enormes avanços em tecnologia, principalmente no desenvolvimento da Internet e da World Wide Web (WWW), o que têm ampliado de forma fundamental a maneira com que as bibliotecas armazenam e provêem acesso à informação, como por exemplo, os catálogos online e as bases de dados de informações digitais.

Da mesma forma, esses avanços tecnológicos tiveram um grande impacto sobre os meios pelos quais os membros da comunidade surda se comunicam entre si e com os indivíduos e as organizações nas demais comunidades regionais, nacionais e internacionais. A título de exemplo, citamos a presença eletrônica da Associação de Surdos Kwa Zulu Natal na WWW <<http://www.tradepage.co.za/kznda/>>, representativa da maneira com a qual a WWW tem sido adotada por surdos em todo o mundo. Em conseqüência do fato de a Internet e a WWW serem avanços importantes na comunicação, e do fato de a comunicação ser central para o provimento de serviços de biblioteca para a comunidade surda, foi necessário realizar a revisão das diretrizes originais. Além disso, a versão publicada em 1991 vem sofrendo um processo normal de revisão à medida que suas diretrizes vêm sendo aplicadas na prática. Mais extensivamente, as diretrizes foram adaptadas pela Associação de Serviços Especializados e Cooperativos de Bibliotecas (ASCLA)², uma divisão da Associação Americana de Bibliotecas (ALA)³, durante o desenvolvimento de sua publicação *Diretrizes para Serviços de Biblioteca e de Informação para a Comunidade Surda Norte-Americana*⁴, 1996, editada por Martha L. Goddard. Dessa forma, como a ASCLA se beneficiou das diretrizes originais da IFLA no desenvolvimento de sua própria publicação, esta 2ª edição se beneficiou do trabalho da ASCLA.

A estrutura e a justificativa para o desenvolvimento da 2ª edição das diretrizes foram apresentadas à Seção de Bibliotecas a Serviço de Pessoas com Necessidades Especiais (LSDP)⁵ da IFLA durante o congresso da IFLA em Amsterdam, em 1998, e foram levadas à Federação Mundial de Surdos (WFD)⁶ no segundo semestre do mesmo ano. A primeira versão formal foi, em seguida, apresentada à Comissão Permanente da LSDP durante sua reunião em Aberystwyth, Wales, em março de 1999 e, incorporando sugestões conforme solicitado, apresentada à Federação Mundial de Surdos para revisão e endosso durante seu congresso na Austrália, em agosto de 1999. A versão final foi revisada e aceita pela Comissão Permanente da

¹ International Federation of Library Associations and Institutions

² Association of Specialized and Cooperative Library Agencies

³ American Library Association

⁴ Guidelines for Library and Information Services for the American Deaf Community

⁵ Libraries Serving Disadvantaged Persons

⁶ World Federation of the Deaf

LSDP, também em agosto,, durante o congresso da IFLA na Tailândia e liberada para a Comissão de Publicações da IFLA para aceite final e publicação.

São membros da Comissão Permanente da LSDP as seguintes pessoas que têm oferecido livremente seu tempo, esforço, experiência e conhecimento no desenvolvimento desta 2ª edição.

S. Lithgow (Presidente)	Reino Unido
B. Tronbacke (Secretário/Tesoureiro)	Suécia
K.J. Carlsen	Noruega
P. Craddock	Reino Unido
V. Eltsova-Strelkova	Federação Russa
A. Galler	Canadá
C. Guerin	França
B. Irvall	Suécia
V. Lehmann	Estados Unidos
C. Mayol Fernandez	Espanha
G. Skat Nielsen	Dinamarca
T. Pages Gilibets	Espanha
N. Paneppa	Estados Unidos
D. Stefanova	Bulgária
G. Strong	Estados Unidos
M.L. Toran Marin	Espanha
J. Diaz Roque	Cuba

Devemos também reconhecimento especial a Martha L. Goddard. Como editora das *Diretrizes de Serviços de Biblioteca e de Informação para a Comunidade Surda Norte-Americana*, e com sua dedicação e liderança no Fórum de Serviços de Bibliotecas para Surdos⁷, da ASCLA, na revisão da 1ª edição das diretrizes da IFLA para o desenvolvimento das diretrizes da ASCLA, ela contribuiu com uma base de valor inestimável para o desenvolvimento desta 2ª edição.

O desenvolvimento de diretrizes originais para o provimento de serviços de biblioteca para surdos tem sido durante muitos anos, uma preocupação do Grupo de Trabalho para Identificação das Necessidades do Surdo⁸, dentro na Seção de Bibliotecas a Serviço de Pessoas com Necessidades Especiais da IFLA. Foram escritas conjuntamente com a Divisão de Bibliotecas a Serviço do Público em Geral⁹, dentro do seu projeto para a preparação de diretrizes como parte do Programa de Médio Prazo da IFLA de 1988¹⁰. Esse projeto se desenvolveu como resultado de discussões e correspondência entre o editor e William Anderson, da Politécnica de Leeds, Reino Unido; Alice Hagemeyer, da Biblioteca Pública do Distrito de Columbia, Estados Unidos; e Valerie Moon, da Biblioteca Estadual de New South Wales, Austrália. O esquema original, do qual as versões subsequentes foram desenvolvidas, foi distribuído para revisão e comentário na reunião do Fórum sobre

⁷ Library Services to the Deaf Forum

⁸ Working Group to Identify the Needs of the Deaf

⁹ Division of Libraries Serving the General Public

¹⁰ International Federation of Library Associations. Professional Board. *Medium Term Programme 1986-1991*. The Hague: IFLA Headquarters, 1988, pp37 & 39.

Serviços para Surdos¹¹ da Associação Americana de Bibliotecas em junho de 1989, no congresso de Dallas, Texas, e na Conferência e Celebração da Abordagem Surda¹² em Washington, D.C., em julho de 1989. A versão inicial, que incluiu modificações das reuniões do Fórum sobre Serviços para Surdos e da Conferência da Abordagem Surda, foi revisada pelo Grupo de Trabalho e a LSDP durante a Conferência Geral da IFLA em Paris, em 1989. Após incorporar alterações daquela revisão inicial, a versão foi avaliada pela Federação Mundial de Surdos. As diretrizes propostas foram, em seguida, revisadas pela Federação Mundial de Surdos durante o encontro do Conselho Administrativo, em janeiro de 1990, em Viena, e pelo Grupo de Trabalho da Comissão Permanente, em abril. A versão modificada foi submetida para avaliação pela Federação Mundial de Surdos na reunião do Conselho Mantenedor em Brighton, em agosto de 1990, quando foi aceita para endosso pela Federação. A versão final da 1ª edição, com endosso da Federação Mundial de Surdos, foi apresentada para a Seção de Bibliotecas a Serviço de Pessoas com Necessidades Especiais da Federação Internacional de Associações e Instituições de Bibliotecas, onde recebeu adoção formal na Conferência Geral de Estocolmo em 1990.

Os seguintes documentos foram consultados durante o desenvolvimento destas diretrizes de forma a garantir cobertura compreensiva do assunto, e a auxiliar na determinação de estilo e formato consistentes. Merece destaque particular o trabalho de Dalton (1985), *Library Service to the Deaf and Hearing Impaired*, que serviu como base de consulta na preparação do presente documento.

American Library Association. Association of Specialized and Cooperative Library Agencies. "Techniques for Library Service to the Deaf and Hard of Hearing." *INTERFACE*. Fall, 1981.

American Library Association. Committee on Standards. *ALA Standards Manual*. Chicago, Illinois: American Library Association, January 1983.

Anderson, William. "Helping the Hard of Hearing". Unpublished manuscript, 1985.

Association of Specialized and Cooperative Library Agencies. Ad Hoc Subcommittee on Standards for Multitype Library Cooperatives and Networks. "Multitype Draft Standards". *INTERFACE*. Vol. 11, (Fall 1988) 1, p. 4.

Carroll, Frances Laverne, and Beilke, Patricia F. *Guidelines for the Planning and Organization of School Library Centres*, rev. ed., Paris: Unesco, 1979.

Cylke, Frank Kurt, ed. *Library Service for the Blind and Physically Handicapped: An International Approach*. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications 16), 1979.

Dalton, Phyllis I. *Library Service to the Deaf and Hearing Impaired*. Phoenix, Arizona: The Oryx Press, 1985.

Hagemeyer, Alice. *Tentative Guidelines for Library and Information Services to the Deaf Community*. Paper prepared for the American Library Association (Photocopy), 1988.

¹¹ Deaf Forum

¹² Deaf Way Conference and Celebration

International Federation of Library Associations. Section of Libraries Serving Disadvantaged Persons. *Guidelines for Libraries Serving Hospital Patients and Disabled People in the Community*. The Hague: IFLA Headquarters, 1984 (IFLA Professional Reports, No. 2).

International Federation of Library Associations. Section of Public Libraries. *Guidelines for Public Libraries*. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications 36), 1986.

International Federation of Library Associations. Section of Public Libraries. *Standards for Public Libraries*. Pullach/München: Verlag Dokumentation, 1973.

Lynch, Beverly, ed. "Standards for University Libraries". *IFLA Journal*, Vol. 13, (1987) 2, pp 120-25.

Massis, Bruce E., Ed. *Library Service for the Blind and Physically Handicapped: An International Approach*, Vol. 2. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications 23), 1982.

Moon, Valerie. *Opening Doors for Closed Ears: Proceedings of the Conference on Library Services for Deaf and Hearing Impaired People*. Sydney: State Library of New South Wales, 1988.

New York Library Association. Roundtable for Libraries Serving Special Populations. *Guidelines for Libraries Serving Persons with a Hearing Impairment or a Visual Impairment*. New York: New York Library Association, July 1987.

Sorenson, Liene S. *Taking Action to Enhance Public Library Services for Persons with Disabilities*. Skokie, Illinois: Skokie Accessible Library Services, Skokie Public Library, 1988.

A lista abaixo inclui os membros da Comissão Permanente da Seção de Bibliotecas a Serviço de Pessoas com Necessidades Especiais da IFLA em 1990, e outros que disponibilizaram seu tempo, esforço, experiência e conhecimento para o desenvolvimento do guia original.

W. Anderson	Reino Unido
J. Beaudin	Estados Unidos
S. Bruhn	Austrália
K-J. Carlsen	Noruega
G. Chavanis	França
J. Coleman	Estados Unidos
F. Czajkowski	Polônia
P.I. Dalton	Estados Unidos
A. Dobbie	Nova Zelândia
A. Galler	Canadá
T. Haimakainen	Finlândia
A. Hagemeyer	Estados Unidos
F. Kaiser	Holanda

Y. Kikuchi	Japão
C. Law	Austrália
G. Malmgren-Neale	Suécia
A. Melkis	Alemanha
V. Moon	Austrália
P. Noaks	Reino Unido
M. Peillon	França
B. Pors	Dinamarca
G. Rappaport-Bathenau	França
M. Starmans	Holanda
K. Thulin	Suécia
H. Wagenaar	Holanda

Devemos reconhecimento e crédito especiais à Federação Mundial de Surdos por sua revisão, contribuição e endosso à 1ª e 2ª edições destas diretrizes. Deve ser mencionado, ainda, que ambas as federações, IFLA e WFD, estabeleceram conjuntamente uma relação formal de Status Consultivo.

John Michael Day - Bibliotecário
Universidade Gallaudet Washington, DC USA
Membro da Seção de Bibliotecas a Serviço de
Pessoas com Necessidades Especiais

INTRODUÇÃO

CONTEXTO

Por várias razões, a maior parte das bibliotecas nunca pensou em focalizar atenção especial no provimento de serviços para surdos. A surdez tem sido chamada, com boas razões, da “deficiência invisível”, porque os surdos não são identificados como surdos pela observação casual e tendem a se mesclar na sociedade. Paralelamente, pessoas que são surdas de nascimento ou desde idade precoce geralmente têm dificuldades de leitura e tendem a não utilizar bibliotecas. Conseqüentemente, bibliotecas e surdos têm dirigido pouca atenção uns aos outros. Entretanto, uma parcela substancial da população é surda e as bibliotecas têm a responsabilidade de garantir que suas coleções e serviços sejam acessíveis aos surdos e que os surdos estejam cientes dos serviços que as bibliotecas podem lhes prover.

A questão primária relativa ao provimento de serviços para surdos é que a comunicação geralmente requer esforço, conhecimento, paciência e (onde aplicável) recursos tecnológicos adicionais. A necessidade dessas habilidades especiais para efetivar a comunicação com um determinado indivíduo surdo, normalmente, varia de acordo com o grau de perda auditiva e com a idade na qual a pessoa sofreu a perda. Para compreender essas diferenças individuais, é necessário compreender o efeito da idade de perda. Geralmente, quanto mais velhos os indivíduos são ao sofrer a perda auditiva, mais proficiente serão na língua oral e escrita local. Entretanto, indivíduos nascidos surdos ou que se tornam surdos antes de adquirir a fala poderão ter uma fala de difícil entendimento, ou podem nem sequer falar, e ainda apresentar grandes dificuldades com a leitura.

Devido a essa variação, e às variações entre abordagens educacionais, os surdos freqüentemente têm sido classificados e reclassificados em diversas categorias com nomenclaturas variáveis. Bibliotecários precisam estar atentos a essas variações e às controvérsias com relação à educação e aos modos de comunicação, de forma a poder constituir um acervo compreensivo e imparcial de materiais sobre surdez e temas relacionados, que sejam de interesse para surdos e ouvintes. No planejamento de programas para surdos, é útil empregar um termo único que abranja todas as pessoas envolvidas. Assim, com esse objetivo, o termo “comunidade surda” será utilizado neste documento com referência aos seguintes grupos como um todo: usuários nativos de língua de sinais; usuários bilíngües de língua de sinais e da língua escrita da maioria; surdos oralizados; adultos que se tornaram surdos tardiamente; idosos com perda auditiva; indivíduos que utilizam minimamente a linguagem; indivíduos com dificuldade de audição; surdo-cegos; e membros ouvintes em famílias de surdos. Os profissionais associados a serviços para a comunidade surda também estão inclusos. Ver “Comunidade Surda” na seção 4, “Definições”.

Muitas vezes, as bibliotecas estão na posição privilegiada, numa comunidade, de ser os únicos provedores de informações imparciais e, portanto, têm a responsabilidade de coletá-las e provê-las a sua clientela surda. Deve ser observado, entretanto, que o objetivo principal de qualquer programa para a comunidade surda deve ser o de prover acesso igualitário a todos os programas e serviços que são usufruídos pelos usuários ouvintes da biblioteca. A implantação de programas e serviços especializados é uma resposta ao reconhecimento das necessidades especiais da

clientela surda, mas o programa especializado não deve se constituir na totalidade da experiência da biblioteca para os usuários surdos.

PROPÓSITO E ESCOPO

As seguintes diretrizes foram elaboradas com o intuito de informar bibliotecários sobre as necessidades do surdo em relação às bibliotecas e à informação, e pertencem a todas as bibliotecas que têm surdos como uma parcela de seus usuários. Assim, aplica-se a todos os tipos de bibliotecas incluindo as públicas, escolares e acadêmicas, bem como bibliotecas especializadas que servem ao governo, ao comércio e à indústria, às artes, às forças armadas, aos hospitais, às prisões e a outras instituições. São afirmativas de princípios gerais e, como tais, não contêm prescrições quantitativas. Foram elaboradas, entretanto, com o propósito de servir de estímulo para estabelecer serviços para surdos e como instrumento para avaliação da completude e da qualidade desses serviços. Como essas diretrizes são de escopo internacional, deve ser entendido que precisam ser adequadas às limitações práticas locais e nacionais. A aplicação das diretrizes em relação ao uso de tecnologia e suporte tecnológico, por exemplo, deve ser desconsiderada onde a tecnologia não se encontra ainda disponível.

Além disso, este documento pode servir como uma orientação para o desenvolvimento de diretrizes nacionais para serviços de biblioteca para usuários surdos, já que pode ser facilmente modificado para adequar-se às circunstâncias locais. Na falta de qualquer orientação local, estas diretrizes devem ser aplicadas.

AS DIRETRIZES

PESSOAL

A responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação, e operação de serviços de biblioteca para a comunidade surda deve ser atribuída a um bibliotecário profissional portador de títulos, credenciamento e/ou treinamento relativos a tal estatuto profissional.

COMENTÁRIO

As bibliotecas tentam prover o melhor serviço a sua clientela. É imperativo que o mesmo nível de serviço disponível aos usuários comuns da biblioteca seja igualmente disponibilizado à clientela surda. Para alcançar esse objetivo é necessária a atenção de um bibliotecário profissional capacitado para planejar e operacionalizar os serviços. O nível contínuo de atenção profissional dedicado a esse fim irá depender de vários fatores, incluindo o tamanho da biblioteca, o tamanho da comunidade em geral e o tamanho da comunidade surda. Entretanto, o tempo profissional dedicado ao serviço deve ser adequado às necessidades práticas relativas às circunstâncias individuais da cada biblioteca. Em bibliotecas que atendem a uma comunidade surda pequena, o planejamento e a supervisão do serviço poderão ser no mínimo, executados por um bibliotecário profissional também responsável por um serviço de maior abrangência.

Os funcionários da biblioteca devem receber treinamento que enfoque questões suscitadas pelo provimento de serviços para a comunidade surda.

COMENTÁRIO

De maneira a prover serviços adequados e apropriados aos surdos, é necessário que os funcionários da biblioteca tenham compreensão de suas necessidades especiais, abrangendo aquelas relacionadas às necessidades de comunicação, à cultura surda, a coleções de materiais especiais, à legenda de programas em vídeo, a aparelhos auxiliares para audição, a dispositivos especiais de alerta, a recursos da tecnologia de comunicação, a níveis de leitura, etc. Nas áreas metropolitanas, pode ser possível fazerem-se arranjos com outros grupos locais que atendam surdos para prover treinamento de pessoal na própria biblioteca. Em outras situações, pode ser possível que apenas um funcionário da biblioteca receba treinamento formal e seja responsável pela capacitação dos outros funcionários.

Ao selecionar funcionários para serem envolvidos com o provimento de serviços para surdos, as bibliotecas devem procurar empregar pessoas que tenham ou possam obter credibilidade dentro da comunidade surda.

COMENTÁRIO

Como acontece no caso do emprego de outros grupos minoritários, as bibliotecas têm muito a ganhar admitindo funcionários surdos no quadro de seu pessoal. As bibliotecas poderão admitir um ou mais bibliotecários ou auxiliares surdos que tenham responsabilidade pelos serviços com a comunidade surda em tempo parcial ou integral. Ao selecionar pessoal para prover serviços à comunidade surda, as bibliotecas devem, no mínimo, certificarem-se de que a pessoa selecionada tenha a formação e o treinamento necessário, e/ou que exiba as características pessoais que levem a crer que tal pessoa possa obter credibilidade junto à comunidade surda.

Instituições de ensino na área da biblioteconomia devem oferecer treinamento no provimento de serviços para a comunidade surda, como parte regular de seu currículo básico de preparação de bibliotecários, para sua qualificação profissional, e como parte dos programas de educação continuada para todos os níveis de funcionários da biblioteca.

COMENTÁRIO

Várias escolas de biblioteconomia oferecem, atualmente, treinamento para o atendimento de populações diversificadas. Capacitação no provimento de todo tipo de serviço para surdos deve integrar os requerimentos do processo de credenciamento para todos os bibliotecários profissionais. Esse treinamento pode ser um curso à parte totalmente voltado aos serviços de biblioteca para a comunidade surda, onde a demanda por tal curso seria justificada, ou pode ser parte de um curso mais geral sobre o provimento de serviços para pessoas com necessidades especiais e/ou pessoas de culturas diversas.

Bibliotecas que têm responsabilidades em âmbito nacional, ou, em certos casos, regional, devem estabelecer um setor ou departamento que seja responsável pelo provimento de serviços de aconselhamento e de consultoria para todas as bibliotecas dentro de seus limites geográficos de forma a orientá-los acerca de serviços para a comunidade surda.¹³

COMENTÁRIO

A implantação de um setor ou departamento que tenha responsabilidade pelo provimento de tais serviços dentro de uma área geográfica tem várias vantagens. Primeiramente, iria atuar como base para uma rede formal entre as bibliotecas provendo serviços para surdos e, portanto, garantir que as técnicas, serviços e materiais mais atuais fossem divulgados entre essas bibliotecas; e, em segundo lugar, o setor iria atuar como um incentivo no estabelecimento de tais serviços em todas as bibliotecas dentro de uma área geográfica. Dependendo de vários fatores, inclusive do tamanho da área geográfica coberta, o número de bibliotecas afetadas e o tamanho da população surda total, esse setor poderia ser responsável somente por serviços para a comunidade surda, ou poderia ter responsabilidades maiores, incluindo-se serviços a outros grupos de pessoas que tenham necessidades especiais.

Cada associação nacional de bibliotecas deve estabelecer um grupo dentro de sua estrutura que reúna os membros da associação cujo enfoque é no provimento de serviços de biblioteca para a comunidade surda.

COMENTÁRIO

Bibliotecários preocupados com o provimento de serviços para surdos têm muito a ganhar, reunindo-se para discutir questões de interesse comum, para recomendar

¹³ International Federation of Libraries Associations. Section of Public Libraries. *Guidelines for Public Libraries*. München, etc.: K.G.Saur (IFLA Publication 36), 1986. Ver pp. 54-55, diretriz nos. 6.9 e 6.10 sob National Support Services.

políticas de ação às associações nacionais e para compartilhar informações. Além disso, tais grupos poderão atuar como liderança em favor da implantação de serviços de biblioteca para a comunidade surda.

COMUNICAÇÃO

Toda a equipe técnica das bibliotecas deve receber treinamento em como comunicar-se com surdos de forma efetiva.

COMENTÁRIO

Surdos comunicam-se com ouvintes de várias formas. Dependendo da sua formação, grau de perda auditiva, identidade cultural e do contexto, surdos podem utilizar a língua de sinais, a fala, a escrita, gestos, ou qualquer combinação desses meios. No provimento de serviços de biblioteca, é essencial que os funcionários da instituição estejam cientes dessa variedade, e que tenham o treinamento necessário para saber como agir, de maneira a entender e a fazer-se entender de forma adequada. Bibliotecas com grande número de usuários surdos devem considerar seriamente que pelo menos um membro do corpo de funcionários, que tenha responsabilidade pelo provimento de serviços para surdos, seja pelo menos moderadamente fluente em língua de sinais, e que outros funcionários do serviço de atendimento conheçam alguns sinais mais básicos.

Telefone de texto (TTY) deve estar disponível em cada ponto principal de serviço da biblioteca, como por exemplo, no balcão de referencia. Além disso, no mínimo um TTY deve estar disponível para utilização dos usuários da biblioteca para fazer chamadas telefônicas externas, caso o uso de telefone seja disponível para usuários ouvintes.¹⁴

COMENTÁRIO

O TTY é o meio através do qual surdos podem utilizar o telefone. Nas bibliotecas onde pessoas ouvintes podem telefonar para os serviços de referencia da biblioteca ou para procurar informações acerca do horário de atendimento da biblioteca e outras informações, e nas bibliotecas que provêem telefones para os usuários fazerem chamadas externas, TTYs devem ser disponibilizados, para que surdos

¹⁴ Avanços recentes na tecnologia têm disponibilizado novos equipamentos auxiliares que caberiam nessa seção de comunicações, como por exemplo, o TTY, sistemas de indução, etc. Entende-se que esses equipamentos não estão facilmente disponíveis em muitas partes do mundo e, portanto as orientações a esse respeito devem ser desconsideradas nesses casos. Entretanto, o espírito das diretrizes nessa seção indica que as bibliotecas devem fazer uso de qualquer suporte tecnológico apropriado disponível localmente para o provimento de serviços para sua população de surdos.

possam ter acesso aos mesmos serviços. Todos os funcionários da biblioteca devem receber treinamento na utilização do TTY.

Telefones para utilização dos usuários ou funcionários da biblioteca devem ser equipados com amplificadores.

COMENTÁRIO

Amplificadores, ou seja, dispositivos para o controle do volume, auxiliam pessoas que possuem audição residual suficiente para utilizar o telefone sem o uso de um TTY. Bibliotecas que permitem a utilização de telefones por seus funcionários e usuários devem fornecer amplificadores de telefone ou outro dispositivo auxiliar para pessoas que dependem de sua utilização para o uso efetivo do telefone.

As bibliotecas devem se certificar de que sua presença na Internet é totalmente acessível.

COMENTÁRIO

Nos locais onde as bibliotecas mantêm uma presença eletrônica na Internet ou na World Wide Web, é necessário certificar-se que toda a informação apresentada é acessível aos usuários surdos. Todas as trilhas sonoras devem ser legendadas e arquivos áudio devem ser disponibilizados como arquivos de transcrições para serem baixados por microcomputadores. Sempre que uma interação é sinalizada por uma resposta sonora, como por exemplo, o som de um clique quando um botão de página da Web é selecionado, um retorno visual deve também ser fornecido, por exemplo, fazendo com que o botão pisque na tela.

As bibliotecas devem utilizar os avanços recentes da tecnologia para a comunicação com os surdos quando tal tecnologia é comprovadamente benéfica para a comunidade surda.

COMENTÁRIO

Além da utilização de TTYs para comunicação em tempo real com sua clientela surda, as bibliotecas devem utilizar quaisquer tecnologias amplamente aceitas pela comunidade surda, de maneira a prover comunicação fácil e confortável. Por exemplo, o correio eletrônico (e-mail) tem sido comprovadamente, um modo de comunicação altamente efetivo entre surdos e entre surdos e ouvintes; e, nos locais onde serviços de Internet estão disponíveis, deve ser disponibilizado acesso à biblioteca pelo correio eletrônico. Com os constantes avanços tecnológicos, as bibliotecas devem ficar atentas aos modos de comunicação aceitos e amplamente utilizados pelos usuários surdos, já que, com o tempo, o correio eletrônico pode ser superado por um novo e mais efetivo meio de comunicação.

As bibliotecas devem ter dispositivos auxiliares de comunicação tais como sistemas auxiliares de escuta e equipamentos que apóiem legenda em tempo real e anotação auxiliada por computador. Esses serviços devem ser disponibilizados para reuniões ou programas mediante solicitação.

COMENTÁRIO

Sistemas auxiliares de escuta, como por exemplo, sistemas FM, sistemas infravermelhos, sistemas de indução magnética, etc., são utilizados por pessoas com problemas de audição que precisam desses aparelhos para melhorar a recepção de informações auditivas. Ao utilizar esses equipamentos auxiliares, muitos usuários podem entender melhor palestras, reuniões, música e outros programas. Legenda em tempo real auxiliada por computador e anotação auxiliada por computador permitem que pessoas que não se beneficiam de intérpretes ou equipamentos auxiliares de escuta vejam um texto corrente de informação enquanto esta esteja sendo apresentada. A tecnologia da comunicação muda rapidamente e as bibliotecas devem se manter informadas sobre os desenvolvimentos mais recentes.

As bibliotecas que possuem instalações para exibição de programas de televisão devem prover decodificadores de legendas ocultas para seus usuários.

COMENTÁRIO

Dependendo do padrão local de legenda, as bibliotecas devem manter um acervo de fitas de vídeo para utilização dos usuários com legenda oculta, legenda aberta ou legenda sinalizada. As bibliotecas que mantêm acervo de fitas de vídeo com legenda oculta devem prover decodificadores, de forma que as fitas possam ser utilizadas pelas pessoas que dependem da legenda para seu entendimento. Nas bibliotecas em que as fitas legendadas para surdos são providas para utilização domiciliar, deve-se também contemplar o empréstimo de decodificadores de legenda oculta, de maneira que todos os surdos possam ter acesso ao mesmo nível de informações e serviços, independentemente de sua capacidade econômica para adquirir a tecnologia.

As bibliotecas devem oferecer o provimento dos serviços de intérpretes de língua de sinais e intérpretes orais; legenda em tempo real auxiliada por computador, ou anotação auxiliada por computador para todos os programas da biblioteca mediante solicitação.

COMENTÁRIO

Programas relacionados à biblioteca que sejam abertos ao público em geral, como instrução bibliográfica, orientação para a utilização de microcomputadores, treinamento em pesquisa, contação de histórias, etc., devem ser acessíveis aos usuários que tenham necessidades especiais para comunicação. Serviços de interpretação para a língua de sinais ou em modo oral e/ou serviços de textos eletrônicos devem ser providos sem ônus para o usuário que dependa de uma dessas formas de acomodação e que se comprometa a frequentar uma atividade.

As bibliotecas devem instalar sinais de alerta visíveis para avisar aos usuários surdos no caso de problemas ou emergências.

COMENTÁRIO

Como os surdos não podem ouvir sinais sonoros como alarmes de incêndio, avisos públicos por sistemas de alto-falantes ou alarmes de segurança, é essencial que as bibliotecas instalem sistemas visíveis para alertar sua clientela surda para anúncios e situações de emergência. Tais sistemas devem incluir a instalação de luzes de alerta e outros sinais visuais apropriados, sempre que um sinal audível é produzido. Uma inspeção das instalações da biblioteca ou um exercício de evacuação deve assegurar que a equipe técnica e a clientela tenham recebido os anúncios e/ou notificações de situações de emergência.

ACERVO

As bibliotecas devem coletar materiais relacionados à surdez e à cultura surda que sejam de interesse tanto dos usuários surdos como ouvintes.

COMENTÁRIO

O objetivo principal de qualquer programa de provimento de serviços para surdos será a de incorporar surdos aos usuários da biblioteca na utilização de todo o acervo, programas e serviços da biblioteca. Entretanto, as bibliotecas devem também coletar materiais de interesse especial para surdos e para pessoas ouvintes que necessitem de informações ou que tenham interesse sobre a surdez em geral. Tais materiais devem incluir materiais atuais e históricos relacionados à surdez, trabalhos de autoria de e sobre artistas surdos e outros surdos famosos, materiais relacionados à língua de sinais e a outros modos de comunicação, documentos governamentais, materiais legais e periódicos relacionados à surdez, etc. Já que todos os recursos da biblioteca devem ficar abertos à clientela surda, esses materiais não devem ser mantidos em coleção fisicamente separada, mas devem ser integrados à totalidade de recursos da biblioteca.

As bibliotecas devem coletar, manter e oferecer informações sobre opções educacionais, agências de referência e programas para surdos de forma totalmente neutra.

COMENTÁRIO

Os métodos empregados na educação de surdos e seus modos de comunicação têm se constituído em áreas de intensas controvérsias e disputas durante muitos anos. As bibliotecas freqüentemente encontram-se numa posição privilegiada para prover informações completas de uma perspectiva isenta e imparcial. Devido a essa posição, as bibliotecas têm a responsabilidade de exercer cautela para garantir a coleção de materiais de todos os pontos de vista, particularmente em áreas como informações sobre programas educacionais e agências de referência destinadas a surdos, seus pais, familiares e profissionais.

As bibliotecas devem montar e prover acesso a um acervo de materiais de alto interesse / baixo nível de leitura que sejam interessantes para os surdos¹⁵

COMENTÁRIO

Para muitos surdos, o domínio da língua oral e escrita é um desafio especial. As bibliotecas devem se empenhar na aquisição de materiais que possam ser compreendidos por tantos usuários quanto possível. Além disso, as bibliotecas devem desenvolver e ativamente manter um acervo de materiais de grande interesse, que seja escrito especialmente com vocabulário direto e simples, e que seja bastante ilustrado, quando apropriado, de forma que possa ser facilmente entendido por pessoas que ainda não adquiriram domínio completo da língua local oral e escrita, incluindo muitos surdos assim como pessoas de outras minorias linguísticas.

Materiais visuais não impressos devem ser parte integral de qualquer acervo de biblioteca adquirido para atender e prestar serviços aos usuários surdos. Fitas de vídeo com programas de televisão e outros recursos de mídia com porções em áudio, devem ser legendados ou sinalizados de forma que possam ser entendidos por pessoas que não têm a capacidade de ouvir.

COMENTÁRIO

Como a visão é o canal principal de conhecimento no mundo para surdos, as mídias visuais oferecem um meio particularmente efetivo de comunicar informações. Nas bibliotecas em que um dos objetivos é oferecer materiais de entretenimento, gravações de televisão em vídeo são especialmente atraentes. Manter um acervo de fitas de vídeo com legenda aberta seria o mais eficiente; entretanto, quando esse formato não é desejável, as bibliotecas devem coletar fitas de vídeo com legenda oculta e prover equipamentos de decodificação quando necessário.

As bibliotecas devem coletar e manter um acervo de fitas de vídeo e/ou filmes em língua de sinais e prover equipamento necessário suficiente para utilizá-los.

COMENTÁRIO

A língua de sinais é o meio básico de comunicação na vida de muitos surdos. Alguns países produzem programas em vídeo ou filmes em língua de sinais, como por exemplo, a tradução de programas de televisão, contos de fadas, folclore surdo, noticiários e instrução sobre a língua de sinais, etc. Onde estiverem disponível, as bibliotecas devem coletar e emprestar essa mídia como um serviço essencial aos surdos, pais de crianças surdas, e pessoas que estejam aprendendo a língua de sinais.

¹⁵ Em alguns países, esses materiais são conhecidos como “Materiais de leitura simplificada” ou “Leituras facilitadas”.

SERVIÇOS

Todos os acervos, serviços e programas da biblioteca devem ser acessíveis a sua comunidade surda.

COMENTÁRIO

Além dos serviços especiais das bibliotecas estabelecidos como parte do programa de atendimento à comunidade surda, é imprescindível que as bibliotecas planejem e implementem tais programas dentro da perspectiva norteadora de que esses programas são apenas uma parte complementar do objetivo primário de tornar todos os acervos, serviços e programas acessíveis tanto aos surdos quanto à clientela ouvinte. Por exemplo, sempre que bibliotecas oferecem capacitação no uso da tecnologia de acesso (treinamento no uso da Web para busca), a opção de interpretação do treinamento para língua de sinais deve ser oferecida e divulgada.

Membros da comunidade surda, conforme definida nestas diretrizes, devem estar envolvidos no planejamento e desenvolvimento dos serviços que sua biblioteca provêem, incluindo-se o desenvolvimento de serviços e acervos e o estabelecimento de conselhos consultivos, de organizações voluntárias, e de redes de contatos.

COMENTÁRIO

O sucesso de qualquer serviço depende de seu conteúdo e qualidade e da aceitação do serviço pelos usuários para os quais foi planejado. Até que o programa de serviços seja estabelecido e seja comprovadamente popular e bem sucedido dentro da comunidade surda da biblioteca, pode ser necessário que a pessoa responsável pelo desenvolvimento do programa tenha que solicitar ativamente, dentro da comunidade, o interesse e a assistência de indivíduos surdos. Após estabelecer tais relacionamentos, o sucesso continuado do serviço irá depender do sucesso continuado dessa rede de contatos entre a biblioteca e a comunidade surda.

Bibliotecas devem oferecer programas conduzidos em línguas de sinais.

COMENTÁRIO

As bibliotecas tornam-se, por natureza, centros culturais importantes em suas comunidades e geralmente provêem programas culturais e sociais. É essencial que todos os programas e reuniões públicas em bibliotecas sejam acessíveis pelo provimento de intérpretes em língua de sinais, intérpretes orais, legenda em tempo real ou anotação auxiliada por computador, mediante solicitação dos usuários. Entretanto, alguns programas devem ser oferecidos para a clientela surda em língua de sinais, com interpretação para a língua oral para a clientela ouvinte. Seria benéfico e de interesse para todos os grupos da comunidade se houvesse

provimento de programas em língua de sinais, como por exemplo, contação de histórias e programas relacionados à cultura surda.¹⁶

As bibliotecas devem prover informações sobre programas locais de letramento que sejam acessíveis a surdos não-leitores. As bibliotecas devem certificar-se de que os programas de letramento patrocinados pela biblioteca atendam às necessidades dos indivíduos surdos.

COMENTÁRIO

Muitos surdos de nascimento ou que ficaram surdos em idade precoce, têm dificuldades com a aquisição da leitura porque não cresceram ouvindo a língua oral local. A língua de sinais de cada país, língua utilizada por muitos dos seus cidadãos surdos, tem uma estrutura gramatical totalmente diferente da língua falada localmente. As bibliotecas devem considerar as necessidades específicas dos indivíduos surdos ao planejarem programas de letramento, no mínimo consultando profissionais que tenham conhecimento de metodologias utilizadas para educação de surdos.

As bibliotecas devem incluir informações de interesse específico da comunidade surda nas suas bases de dados online de informações comunitárias e de referência.

COMENTÁRIO

Com o surgimento da World Wide Web (WWW), muitas bibliotecas criaram bases de dados online de referência e de informações comunitárias, de maneira a prover um ponto central de referência para a informação sobre a comunidade local. Como a comunicação eletrônica e a WWW tem sido, comprovadamente, uma mídia extraordinariamente efetiva para surdos, é importante que as bibliotecas utilizem esses meios para prover informações locais de interesse particular para sua clientela surda.

As bibliotecas devem incluir uma variedade não tendenciosa de links eletrônicos relacionados aos surdos e à surdez em suas bases de dados online.

COMENTÁRIO

Organizações internacionais de surdos e aquelas que são orientadas para as questões de surdez têm feito uso intenso da World Wide Web no provimento de informação de interesse dos surdos. Em particular, devido à extensão e riqueza de referências bibliográficas, informações culturais e atualidades oferecidas online por e para surdos, quando as bibliotecas possuem acesso à WWW é de sua responsabilidade o provimento dessas informações. Sempre que possível, as bibliotecas que oferecem esses links devem solicitar a cooperação de um amplo espectro dos membros de sua comunidade surda, para garantir que os links

¹⁶ International Federation of Library Associations. Section of Public Libraries. *Guidelines for Public Libraries*. München, etc.: K.G. Saur (IFLA Publications, 36), 1986, p. 19, "Cultural and Social Provisions" and p. 24, Guidelines # 1.81.

coletados incorporem uma grande variedade de pontos de vista filosóficos e culturais com relação a surdos e à cultura surda.

DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS

As bibliotecas devem realizar intensa divulgação frente à comunidade surda de seus programas e serviços.

COMENTÁRIO

Como as pessoas surdas de nascimento ou que ficaram surdos em idade precoce têm dificuldades com a leitura, elas geralmente têm a tendência de não utilizar bibliotecas. É essencial, portanto, que as bibliotecas tenham sua clientela surda como alvo especial de divulgação e promoção; de outra forma, o trabalho e os recursos alocados no provimento de serviços terão valor mínimo. Devido a essas mesmas razões, o esforço de divulgação irá necessitar de cuidadoso planejamento.

Toda publicidade da biblioteca deve prever o acesso à comunidade surda.

COMENTÁRIO

As bibliotecas precisam utilizar todos os meios disponíveis para informar suas comunidades a respeito da sua acessibilidade a surdos. Devem incluir o número do TTY em todos os impressos, anúncios, brochuras, folhetos, etc. e certificar-se de que toda informação e promoções televisionadas são legendadas. Toda publicação geral da biblioteca deve incluir informações sobre programas e serviços para surdos.

ANEXO B - Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e no art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

CAPÍTULO II**DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR**

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS E DO INSTRUTOR DE LIBRAS

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngüe, referida no **caput**.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério.

Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua.

§ 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

§ 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.

§ 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e lingüistas de instituições de educação superior.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;
- II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;
- III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e
- IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

- I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa como segunda língua;
- II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos;
- III - de formação em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 12. As instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O tema sobre a modalidade escrita da língua portuguesa para surdos deve ser incluído como conteúdo nos cursos de Fonoaudióloga.

CAPÍTULO IV

DO USO E DA DIFUSÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O

ACESSO DAS PESSOAS SURDAS À EDUCAÇÃO

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no **caput**, as instituições federais de ensino devem:

I - promover cursos de formação de professores para:

- a) o ensino e uso da Libras;
- b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e
- c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

III - prover as escolas com:

- a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
- b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e

d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;

IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;

V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

§ 2º O professor da educação básica, bilíngüe, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e

II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

Art. 16. A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudióloga para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições nas unidades federadas.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 19. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja pessoas com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil:

I - profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental;

III - profissional surdo, com competência para realizar a interpretação de línguas de sinais de outros países para a Libras, para atuação em cursos e eventos.

Parágrafo único. As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 20. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, lingüistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

§ 1º O profissional a que se refere o **caput** atuará:

I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;

II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e

III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

CAPÍTULO VI

DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU

COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

§ 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

§ 3º As mudanças decorrentes da implementação dos incisos I e II implicam a formalização, pelos pais e pelos próprios alunos, de sua opção ou preferência pela educação sem o uso de Libras.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo deve ser garantido também para os alunos não usuários da Libras.

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 24. A programação visual dos cursos de nível médio e superior, preferencialmente os de formação de professores, na modalidade de educação a distância, deve dispor de sistemas de acesso à informação como janela com tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa e subtitulação por meio do sistema de legenda oculta, de modo a reproduzir as mensagens veiculadas às pessoas surdas, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO VII

DA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DAS PESSOAS SURDAS OU

COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 25. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Sistema Único de Saúde - SUS e as empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, na perspectiva da inclusão plena das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em todas as esferas da vida social, devem garantir, prioritariamente aos alunos matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas, efetivando:

I - ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde auditiva;

II - tratamento clínico e atendimento especializado, respeitando as especificidades de cada caso;

III - realização de diagnóstico, atendimento precoce e do encaminhamento para a área de educação;

IV - seleção, adaptação e fornecimento de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora, quando indicado;

V - acompanhamento médico e fonoaudiológico e terapia fonoaudiológica;

VI - atendimento em reabilitação por equipe multiprofissional;

VII - atendimento fonoaudiológico às crianças, adolescentes e jovens matriculados na educação básica, por meio de ações integradas com a área da educação, de acordo com as necessidades terapêuticas do aluno;

VIII - orientações à família sobre as implicações da surdez e sobre a importância para a criança com perda auditiva ter, desde seu nascimento, acesso à Libras e à Língua Portuguesa;

IX - atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação; e

X - apoio à capacitação e formação de profissionais da rede de serviços do SUS para o uso de Libras e sua tradução e interpretação.

§ 1º O disposto neste artigo deve ser garantido também para os alunos surdos ou com deficiência auditiva não usuários da Libras.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal, do Distrito Federal e as empresas privadas que detêm autorização, concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde buscarão implementar as medidas referidas no art. 3º da Lei nº 10.436, de 2002, como meio de assegurar, prioritariamente, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas.

CAPÍTULO VIII

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO E DAS EMPRESAS QUE DETÊM CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO APOIO AO USO E DIFUSÃO DA LIBRAS

Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

§ 1º As instituições de que trata o **caput** devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no **caput**.

Art. 27. No âmbito da administração pública federal, direta e indireta, bem como das empresas que detêm concessão e permissão de serviços públicos federais, os serviços prestados por servidores e empregados capacitados para utilizar a Libras e realizar a tradução e interpretação de

Libras - Língua Portuguesa estão sujeitos a padrões de controle de atendimento e a avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o Decreto nº 3.507, de 13 de junho de 2000.

Parágrafo único. Caberá à administração pública no âmbito estadual, municipal e do Distrito Federal disciplinar, em regulamento próprio, os padrões de controle do atendimento e avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, referido no **caput**.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 29. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação e o controle do uso e difusão de Libras e de sua tradução e interpretação, referidos nos dispositivos deste Decreto.

Art. 30. Os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas neste Decreto com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184^º da Independência e 117^º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2005

ANEXO C - LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**Regulamento

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

CAPÍTULO II

DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível. [\(Incluído pela Lei nº 11.982, de 2009\)](#)

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III

DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 8º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo

alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS DE USO PRIVADO

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II – percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI

DA ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VII

DA ACESSIBILIDADE NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braille, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. [Regulamento](#)

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE AJUDAS TÉCNICAS

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

- I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;
- II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;
- III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

CAPÍTULO IX

DAS MEDIDAS DE FOMENTO À ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS

Art. 22. É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no caput deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.2000

ANEXO D - LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

ANEXO E – NORMAS DA BIBLIOTECA DA FMN



CENESUP
Centro Nacional de Educação Superior

BIBLIOTECA ESBJ PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1. POR QUE NO PAGAMENTO DE MULTA, CONTA O DOMINGO, SE A BIBLIOTECA NÃO ESTÁ ABERTA?

As devoluções nunca cairão aos domingos. Logo, se você estiver com um livro cujo vencimento é no sábado, o prazo deve ser cumprido (devolvendo ou renovando o exemplar). Por determinação Institucional e por ser uma norma em bibliotecas universitárias a multa é cobrada por dia de atraso (isso inclui os domingos).

2. A PARTIR DE QUE DATA, SE CONTA A MULTA?

A partir da data do vencimento. Ex. Se você possui um livro para ser devolvido no dia 14 e devolve no dia 15, você está pagando a multa pelo não cumprimento do prazo, no caso, o dia 14.

3. POR QUE TENHO QUE LEVAR O LIVRO PARA RENOVÁ-LO?

Quando você apresenta seus livros para o atendente, ele identifica se há reserva ou não daquele exemplar (Livro reservado não pode ser renovado) evitando que você precise se deslocar para buscar o livro e garantindo a pessoa que reservou, a chance de poder utilizá-los. Por essa medida é que o usuário, na renovação, precisará apresentar os itens que estão em seu poder.

4. POR QUE NÃO TEMOS ACESSO AO ACERVO, PARA ESCOLHER NOSSOS LIVROS?

A Biblioteca foi projetada para que você solicite seus livros aos atendentes. Além do mais, o atual espaço que o acervo se encontra não comporta a quantidade de usuários que gostariam de entrar, circulando e pesquisando suas obras em meio as estantes.

5. POR QUE O LIVRO DE CONSULTA NÃO É LIBERADO PARA EMPRÉSTIMO? E POR QUE SÓ EXISTE 1 EXEMPLAR?

O livro de Consulta, conhecido em algumas Bibliotecas como Acervo Reserva, serve para que o usuário não fique sem informação desejada, servindo também para o conhecimento do conteúdo da obra, mesmo que todos os exemplares daquele livro estejam emprestados. Geralmente é usado para um curto período (tirar cópia de um capítulo, fazer referência bibliográfica ou estudar uma parte na própria biblioteca). É retirado apenas 1 (um) exemplar da coleção para este propósito (pois, se tivéssemos mais de um livro de consulta, estaríamos retirando a possibilidade de empréstimo para este item).

6. POR QUE O PRAZO DE EMPRÉSTIMO DOMICILIAR É DE APENAS 5 DIAS?

Visando proporcionar maior rotatividade no acervo e para que todos tenham acesso aos livros da Biblioteca, foi fixado esse prazo. Caso o usuário queira ficar mais tempo com a obra, é só fazer a renovação do item, desde que o mesmo não esteja reservado.

7. SE EU TIVER DOENTE, COMO VOU ENTREGAR OS LIVROS?

Qualquer pessoa pode entregar seus livros na Biblioteca. Nossos atendentes entregarão o cupom de devolução (garantia da operação) para a pessoa que vier trazer os livros e cabe ao usuário, arquivá-lo.

Lembre-se: o cupom é a garantia que houve a devolução. Para evitar problemas, guarde-o.

8. POR QUE NÃO POSSO FAZER **RENOVAÇÃO POR TELEFONE?**

Nossa Biblioteca não possui ramais telefônicos suficientes, nem número de atendentes que possam realizar este serviço. Além do mais, Livro Reservado não pode ser Renovado.

9. POR QUE TENHO QUE **APRESENTAR DOCUMENTO COM FOTO NA HORA DO EMPRÉSTIMO?**

Para sua segurança e para validação das operações, é necessário apresentar documento comprobatório de vínculo com a Instituição e um documento com foto para confirmar o cadastro do usuário. Evitando assim, que alguém utilize sua matrícula para fazer empréstimos indevidos.

10. **PERDI UM LIVRO DA BIBLIOTECA, O QUE FAZER?**

Primeiramente esgote todas as possibilidades (se está com algum colega, se deixou na casa de familiares ou no carro, etc). Depois, é preciso fazer um comunicado formal na Biblioteca (onde serão anotados os dados do livro, ano de publicação, editora, etc) e dado um prazo para trazer outro exemplar (que não poderá ser desatualizado).

Logo em seguida, é necessário repor o patrimônio da Instituição, ou seja, adquirir outro livro igual (autor, título, editora) com **ano de edição igual ou superior** ao que foi extraviado ou um similar (no caso de obra esgotada), e pagar o valor de multa se houver.

Importante: Até a devolução da obra, a multa estará contando normalmente.

Atenção: Após o comunicado formal, só será aceito livro substituído (com nota fiscal ou emissão de recibo).

11. **ESTUDO EM OUTRA FACULDADE. POSSO UTILIZAR A BIBLIOTECA DA MAURÍCIO DE NASSAU?**

Sim. Várias pessoas já utilizam nosso espaço para estudar. Porém, a utilização do nosso acervo é **EXCLUSIVA** para alunos/professores do GRUPO ESBJ.

12. **COMO UTILIZAR /RESERVAR AS CABINES DE ESTUDO EM GRUPO?**

A utilização das cabines ocorre através de agendamento prévio – efetuado na recepção da Biblioteca, com um dos atendentes. Para maior comodidade, utilizarão as cabines, grupos de no mínimo **3 (três)** e no máximo **6 (seis)** pessoas.

Uma pessoa do seu grupo poderá agendar e ficar responsável pela organização da sala. O grupo terá tolerância de **15 min** (a partir do horário agendado) e caso não compareça no prazo estabelecido, outro grupo poderá ocupar a cabine.

13. **COMO SOLICITAR O NADA-CONSTA?**

O Nada-Consta é um documento que atesta a total isenção de pendências com o setor Biblioteca (seja ela, em forma de livros emprestados/atrasados ou pendências de multa em aberto).

De posse do requerimento, o aluno entra na fila de Consulta e aguarda que o atendente realize a pesquisa nos tipos de empréstimos (consulta e domiciliar) e assinatura da equipe técnica.

14. **SE EU TIVER 1 LIVRO PARA DEVOLVER E OUTRO PARA PEGAR EMPRESTADO, TENHO QUE ENFRENTAR DUAS FILAS?**

NÃO. A Biblioteca trabalha com 2 (dois) guichês de atendimento, 1 destinado a operações de empréstimos, reserva, renovação e também devolução e 1 (um), exclusivo para **DEVOLUÇÃO**.

Este guichê (Devolução) foi criado para atender a pedidos dos próprios usuários que, querendo uma agilidade maior para a operação, sugeriram e foram atendidos.

Logo, se você quer fazer mais de uma operação (devolver e emprestar, por exemplo) que não seja APENAS devolver itens, é só escolher entre os guichês.

15. PARA PEGAR UM LIVRO INDICADO NA AULA, COMO DEVO PROCEDER?

Primeiramente é importante você pesquisar na nossa Base de Dados (na Internet ou nos terminais de consulta) se possuímos o livro indicado. Caso positivo, verifique se está disponível para empréstimo, dirigindo-se aos guichês de atendimento (é necessário indicar o número de chamada do livro, para agilizar a busca do mesmo no acervo).

Caso o item esteja emprestado, você poderá optar em fazer reserva do mesmo.

Lembrete: cada curso possui sua bibliografia particular (que é importante para o aluno ter), então, ocorre às vezes, do professor sugerir um livro que não possuímos, mas que o aluno deverá adquirir para seus estudos.

16. O PROFESSOR DIZ QUE TEM O LIVRO NA BIBLIOTECA E A BIBLIOTECA NÃO TEM... COMO PODE?

Todo professor é orientado a fazer seu plano de aula e sua bibliografia baseado no nosso acervo. Ele visita a Biblioteca analisando os títulos e o quantitativo existente, antes de falar em sala de aula suas sugestões de leitura.

Por outro lado, a Biblioteca possui uma Política de Aquisição de Livros (baseada nos parâmetros do MEC) para compor seu acervo – com indicações de Coordenadores de curso e professores; como também o serviço de Apoio ao Usuário (que orienta os leitores quanto a opções de livros que tratem do assunto desejado).

Assim sendo, verifique se o professor sugeriu o livro (ou indicou como leitura complementar), o ano e edição desejada e caso queira outra opinião/auxílio, procure a equipe técnica da Biblioteca.

17. FIZ PESQUISA NA BIBLIOTECA E MOSTRA UM LIVRO DISPONÍVEL. NA HORA QUE SOLICITEI AO ATENDENTE ELE ME AVISOU QUE O LIVRO AINDA NÃO FOI ENCONTRADO. PEDIU MEUS DADOS PARA ENTRAR EM CONTATO, ISSO PODE ACONTECER?

Pode. Isso ocorre, pois o volume diário de devoluções de livros é grande e os mesmos ficam separados para poder serem guardados nas estantes.

Quando o atendente vai às estantes, o livro ainda não foi arquivado, o que leva ele a procurar no lugar das devoluções (que requer mais tempo).

Na mesma hora, ele informa ao usuário e anota seus dados e do livro para que, assim que for guardado, ele separar o item solicitado.

Quando a Biblioteca é de livre acesso (aquelas em que o usuário circula entre as estantes e escolhe livremente seus itens) a orientação é que o próprio usuário procure nos carrinhos de devoluções e/ou em cima das mesas de consulta.

18. ESTOU GRÁVIDA E NÃO POSSO FICAR MUITO TEMPO EM PÉ. PRECISO ENFRENTAR FILA?

Não. A Biblioteca possui atendimento preferencial a **idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais**. Procure nossos atendentes.

19. LEVEI EMPRESTADO UM LIVRO DA BIBLIOTECA E OBSERVEI PÁGINAS RASGADAS. O QUE FAZER?

Comunique à Biblioteca para que possamos fazer um 'rastreamento' dos últimos empréstimos deste livro. O **vandalismo** em materiais bibliográficos se caracteriza não apenas em páginas rasgadas (geralmente para ver figuras), mas também, com páginas arrancadas (do assunto desejado), riscos a lápis ou marca-texto (grifando trechos) e manchas de alimentos.

O livro é patrimônio Institucional e é dever do usuário, se responsabilizar pela obra em seu poder, comunicando à Biblioteca caso a mesma não esteja em boas condições.

20. PROFESSOR TAMBÉM PAGA MULTA?

Sim. O professor é usuário da Biblioteca e possui responsabilidade de honrar a devolução igual a todos (com diferença no prazo e quantidade de empréstimo).

A multa não possui caráter punitivo e sim disciplinatório, tanto que existem usuários (professores, alunos e funcionários) que nunca pagaram multa.

21. O QUE É NECESSÁRIO PARA O CADASTRO NA BIBLIOTECA?

No caso de aluno novato, quando efetua a matrícula na Faculdade, ele é automaticamente cadastrado no sistema. Apenas é necessário que a primeira vez que vier a Biblioteca, apresentar o **comprovante de matrícula e documento com foto** (este último deverá ser apresentado todas as vezes no ato de empréstimo).

Em relação a professores e funcionários, é necessário preencher o cadastro na Biblioteca e apresentar o crachá definitivo com a matrícula ativada.

22. FIZ RENOVAÇÃO PELO CLUBE NASSAU E QUANDO CHEGUEI A BIBLIOTECA O FUNCIONÁRIO DISSE QUE MEU LIVRO ESTAVA ATRASADO... COMO ISSO PODE ACONTECER?

O CLUBE NASSAU é um serviço on-line, efetuado pelos usuários através da Home da Instituição e que os funcionários da Biblioteca não possuem acesso. As operações devem ser realizadas conforme orientação na tela e confirmadas.

Quando você foi informada do atraso, foi baseado no que o atendente visualizou na sua tela de empréstimo. Para sua segurança e tranquilidade, imprimimos o relatório individual do aluno – onde aparecem todas as operações realizadas (empréstimo, renovações, devoluções) bem como o funcionário que o atendeu.

23. A BIBLIOTECA TRABALHA COM ATENDIMENTO ELETRÔNICO DE QUE FORMA?

Visando proporcionar maior agilidade, nossa Biblioteca trabalha também com atendimento eletrônico – conhecido pela sigla WEB Chat. Este atendimento visa maior rapidez e presteza e pode ser acessado através do nosso link, dentro da Home page da FMN (www.mauricionassau.com.br), funcionando no mesmo molde dos programas de 'bate-papo' é um recurso rápido e eficiente para obter informações. Para melhor atendê-lo, favor observe os horários disponíveis do nosso serviço.